

## MUNICIPIOS

**Presidentes da AMP e Amerios fazem pedidos na Marcha a Brasília**

Página A5

## CIDADE

**Curso grátis sobre gestão de pessoal na Casa do Empreendedor**

Página A3



## Rogério e Marisa da Iguete confirmam pré-candidaturas a prefeito e vice de Tapejara

Rogério Francischini e Marisa Da Iguete confirmaram que são pré-candidatos a Prefeitura de Tapejara. A dobradinha com Rogério na cabeça deve ser confirmada nas convenções partidárias que ocorrem entre 20 de julho a 05 de agosto. Nesta quarta-feira (3) eles estiveram em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

Rogério traz na bagagem uma longa experiência no serviço público. Foi vereador por quatro gestões, sendo que em duas ocasiões foi presidente da Câmara de Vereadores. Também foi secretário municipal da Assistência Social e de Obras e atualmente é o vice-prefeito de Rodrigo Pezão, que já declarou apoio a futura candidatura de Rogério e Marisa. Marisa Da Iguete atualmente é a primeira mulher a ser presidente da Câmara do Município e está em seu segundo mandato como vereadora. Ela é filha de Iguete, que por três gestões participou da administração da Casa de Leis de Tapejara. Entre as prioridades, Rogério Francischini e Marisa Da Iguete querem melhorar a qualidade de vida das pessoas e atuar com uma gestão humanizada e com um olhar individual para a população. Na foto, Rogério e Marisa com o diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

# Campanha Fica Leão elevou a arrecadação do IR para crianças e idosos em Umuarama

A campanha Fica Leão 2024 incentivou contribuintes umuaramenses a fazerem doações do Imposto de Renda em prol dos Fundos da Criança e do Idoso Municipal e arrecadou R\$ 664.248,21. O valor representa R\$ 134 mil a mais do que o destinado em 2023. Apesar disso, ainda é pouco perto do potencial de arrecadação entre contribuintes que fizeram a declaração pelo modelo completo estimado em quase R\$ 6 milhões. Envolvidos na campanha dizem que o número é motivo para comemoração, uma vez que a arrecadação tem aumentado anualmente. Página A3



## PROGRAMA

### Lixo que Vale retorna nesta sexta-feira no Parque Industrial

O Programa Lixo que Vale, que troca materiais recicláveis por gêneros alimentícios em bairros com alto índice de vulnerabilidade social de Umuarama, está sendo reativado pela administração municipal e, a partir de agora, contará com um ônibus itinerante. O veículo, especialmente preparado e decorado para a função, começa a rodar nesta sexta-feira pelo Parque Industrial, onde atenderá moradores de vários bairros. Página A3



**SUCESSO O LEILÃO DOS PIONEIROS DE UMUARAMA** - O 28º Leilão dos Pioneiros de Umuarama, realizado domingo em homenagem ao aniversário de Umuarama reconheceu 24 personalidades que fizeram parte da história de crescimento da cidade. Página A5



**VEÍCULOS ROUBADOS SÃO RECUPERADOS** - Na madrugada de ontem, a Polícia Militar recuperou dois veículos roubados em Tapira. Dois suspeitos foram presos durante a operação. Um dos veículos (foto) foi recuperado após o condutor capotá-lo. Página A6

## Coluna Ilustradas

## Câmara aprova projeto para agressores sexuais pagarem indenização às vítimas

Em plenário da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados nesta terça-feira, 2, a Casa aprovou o projeto de lei (PL) que determina que agressores sexuais paguem às vítimas indenização pelo delito contra elas. O texto seguirá para o Senado Federal avaliar e, caso aprovado, irá à presidência.

O estatuto define como crime contra a liberdade sexual os atos de estupro, importunação e assédio sexual, além da violação sexual por meio de fraude. A quantia indenizatória será independente da condenação no âmbito penal e será definida pelo juiz, que irá avaliar o caso e determinar o valor de acordo com a gravidade do ocorrido, as circunstâncias, o dano à vítima e a capacidade econômica do condenado.

O pedido de indenização poderá ser formulado pela vítima e não será necessário apresentar novas provas, o processo seguirá o que for apresentado na esfera penal.

## Lula pede que governo identifique fonte de compensação dos benefícios fiscais aos municípios

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva mandou um recado para que o governo federal identifique uma fonte de compensação a cada medida de benefício fiscal concedida aos municípios. Segundo o petista, a gestão precisa apresentar uma fonte de compensação para a desoneração dos municípios.

“Espero que a gente aos poucos vá percebendo que, da mesma forma que a Suprema Corte aprovou que, quando a gente fizer uma desoneração, tem que ter uma compensação, quando a gente aprovar uma redução de arrecadação, nós temos que levar em conta que vai na veia do município”, disse Lula nesta quarta-feira, 3, em reunião ordinária do Conselho da Federação de 2024.

“Toda vez que a gente apresentar uma proposta de política de maior benefício no município, é importante que a gente apresente com que dinheiro vai ser financiado essa questão”, acrescentou o chefe do Executivo.

## Americanas encerra sites e apps do Submarino e Shoptime e integra serviços à marca principal

A Americanas, em recuperação judicial, decidiu integrar os sites e os aplicativos do Shoptime e do Submarino à marca principal da companhia. A iniciativa faz parte da nova estratégia digital da empresa, que tem a intenção de fazer de seu shopping virtual um ambiente de lojas oficiais de grandes marcas.

Segundo a companhia, a decisão contemplou o alinhamento com a nova estratégia de negócios, que foca em uma operação mais ágil, rentável e eficiente.

A marca Americanas, sob a qual o Shoptime e o Submarino serão integradas, carrega maior tráfego, volume de clientes, lojas e lojas virtuais. A empresa reduziu substancialmente seu comércio eletrônico após a nova gestão da companhia adotar uma postura voltada para a rentabilidade. A visão, daqui para frente, é que a operação digital deva ficar em cerca 20% das vendas da companhia, ainda queimando um pouco de caixa nos próximos anos. No passado, o braço virtual chegou a representar até mais de 50% do negócio.

Na nova estratégia, segundo pessoas que participam do redesenho do negócio, o esperado é que as mercadorias de terceiros representem 95%, ou mais, das vendas digitais, com foco em lojas oficiais de grandes marcas que são fornecedoras chave da varejista. Os grandes lojistas, como Samsung e Nestlé, devem ser cerca de três quartos ou mais do shopping virtual da Americanas

## STJ marca posse de novo presidente e vice-presidente da corte

O ministro Herman Benjamin vai assumir a presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no dia 22 de agosto, às 17h, e também deve ocupar o comando do Conselho da Justiça Federal (CJF). O ministro Luis Felipe Salomão será vice-presidente do STJ na mesma ocasião.

Os dois foram eleitos pelo plenário da corte em 23 de abril, e vão conduzir a corte entre 2024 e 2026. Eles vão substituir Maria Thereza de Assis Moura, atual presidente do tribunal, e Og Fernandes, seu vice.

Herman Benjamin é conhecido pela atuação no direito ambiental e no direito do consumidor. Teve um carreira de 24 anos no Ministério Público de São Paulo, em várias frentes da instituição. Também foi um dos redatores do Código de Defesa do Consumidor e elaborou muitas leis, como a Lei da Improbidade Administrativa, o Código Florestal e a Lei dos Crimes contra o Ambiente.

Já o ministro Luis Felipe Salomão é, atualmente, corregedor nacional de Justiça. É membro do STJ há 15 anos, e foi relator de diversos precedentes que marcaram o cenário jurídico nos últimos anos. Ele presidiu a comissão de jurista do Senado que elaborou o anteprojeto de reforma do Código Civil, entregue em abril deste ano.

## PLANO SAFRA

## Agricultura familiar terá R\$ 76 bilhões para produção de alimentos, diz governo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva lançou, nesta quarta-feira (3), o Plano Safra da Agricultura Familiar 2024/2025, com R\$ 76 bilhões destinados ao crédito rural no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

Segundo o governo, somadas outras ações anunciadas para a agricultura familiar, como financiamento de máquinas agrícolas de pequeno porte, a ampliação do microcrédito rural e a criação de fundos que ampliam o acesso ao crédito, o volume investido chega a R\$ 85,7 bilhões.

O governo federal dará ainda mais incentivos a quem produzir alimentos que vão à mesa dos brasileiros e da biodiversidade. Cerca de dez linhas de financiamento de crédito rural do Pronaf tiveram redução de taxas.

Para a produção orgânica, agroecológica e de produtos da sociobiodiversidade a taxa será de 2% no custeio e 3% no investimento. Quem produzir arroz, por exemplo, também encontrará juros reduzidos para o custeio, de 3%, no caso do convencional, e 2% no orgânico.

Neste plano safra, o governo ainda vem com uma nova estratégia nacional para ampliação da produção de arroz da agricultura familiar. São sete eixos principais: crédito, acompanhamento técnico, sementes, beneficiamento, comercialização e contratos de opção com o estabelecimento de um preço mínimo do produto.

O presidente pediu ainda que os sindicatos e organizações orientem os produtores sobre a existência dos créditos e programas e alertou que é preciso fiscalização para garantir que o dinheiro chegue na ponta.

## Taxas reduzidas

Este Plano Safra da Agricultura Familiar tem taxas que variam de 0,5% a 6%, com redução para duas linhas de financiamento de custeio e oito de investimento.

As linhas de custeio do Pronaf reduzidas são para produtos da sociobiodiversidade como babaçu, jamba,

castanha do Brasil e licuri, de 3% para 2%; e para produção de alimentos como feijão, arroz, mandioca, leite, frutas e verduras, de 4% para 3%.

Já as linhas de investimento que tiveram redução de 4% para 3% são: Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Jovem, Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Produtivo Orientado e Pronaf Mulher, para as agricultoras com renda familiar bruta anual de até R\$ 100 mil.

O Pronaf Mais Alimentos ganhou uma sublinha de financiamento, com redução de 5% para 2,5% para compra de máquinas de pequeno porte. Também nessa linha, tiveram redução de 4% para 3% as atividades de aquisição e instalação de estruturas de cultivo protegido, inclusive equipamentos de automação, construção de silos, ampliação e construção de armazéns e câmaras frias destinados à guarda de grãos, frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças e fibras, aquisição de tanques de resfriamento de leite e ordenhadeiras, aquicultura e pesca.

## Mecanização

Outro destaque é a linha de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas de pequeno porte, específicos para a agricultura familiar, no âmbito do Programa Mais Alimentos. Os juros serão de 2,5%, metade da taxa de juros praticada no programa, para financiamento de máquinas de até R\$ 50 mil, como microtratores, motocultivadores e roçadeiras. A linha é destinada à família com renda anual de até R\$ 100 mil.

Ao todo, o Mais Alimentos deve destinar R\$ 12 bilhões entre recursos equalizados e dos fundos constitucionais para compra de máquinas para a agricultura familiar nesta safra.

Para as máquinas de maior porte, incluindo tratores de até 70 cavalos de potência, o limite será de R\$ 250 mil com 5% de juros e 7 anos para pagar.

## Ministra do STJ vê ‘arrogância’ de desembargador que negou preferência a advogada grávida

São Paulo (AE) - A ministra Daniela Teixeira, do Superior Tribunal de Justiça, atribuiu ‘insensibilidade, arrogância e falta de humanidade’ ao desembargador Luiz Alberto Vargas que ignorou pedido de preferência de uma advogada grávida de oito meses em sessão do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região (TRT-4), em Porto Alegre. Marianne Bernard ficou na fila de espera durante sete horas, mesmo tendo alertado o magistrado que ‘não estava se sentindo bem’, em sessão virtual realizada na última quinta, 27.

A reportagem tem reiterado pedidos de manifestação a Vargas. Ele não respondeu. O espaço está aberto.

Daniela Teixeira ressaltou que, há dez anos, passou pelo mesmo drama. Antes de ser alçada ao Superior Tribunal de Justiça, a ministra atuava como advogada.

Em 2013, com 29 semanas de gestação, ela teve de fazer uma sustentação oral perante ao Conselho Nacional de Justiça. Pediu preferência para tanto, mas o então presidente, Joaquim Barbosa, negou a solicitação.

Daniela teve de esperar oito horas até que o processo de seu cliente fosse chamado para julgamento. Fez a sustentação oral, ganhou a causa e saiu direto do CNJ para o hospital, internada com contrações.

Sua filha, batizada Júlia Matos, acabou nascendo prematura, com 1,130 gramas. A bebê passou 62 dias na UTI neonatal.

## LEI JÚLIA MATOS

Três anos depois, na esteira do caso de Daniela Teixeira, o então presidente Michel Temer sancionou uma lei que leva o nome da filha da ministra. A Lei Júlia Matos elenca todos os direitos de advogadas grávidas, inclusive a preferência para sustentações orais e a suspensão de

prazos processuais para aquelas que derem à luz.

Agora, em seu perfil no Instagram, ela escreveu para Marianne Bernard: “Meu abraço solidário e cheio de afeto, espero que a senhora e seu filho estejam bem e em segurança”.

“A lei deve ser cumprida e ponto”, completou.

## DESRESPEITO

O caso da advogada ganhou notoriedade após o desembargador Vargas negar cinco pedidos de Marianne para apresentar sustentação oral no início da sessão de julgamentos da 8ª Turma da Corte.

O vídeo da sessão viralizou nas redes sociais. A advogada pediu prioridade “por não estar se sentindo muito bem”. Outros defensores, ligados a outros processos, reforçaram o pedido de Marianne.

O desembargador do TRT-4 alegou, então, que na sessão virtual não era possível dar preferência à advogada. Também alegou que “não sabia se a doutora está grávida ou não” e que não havia comprovação da gestação. Marianne exibiu sua barriga na sessão para mostrar que está mesmo esperando bebê.

Após o imbróglio, o desembargador se afastou das funções por estar de licença médica. O TRT-4 abriu nesta segunda, 1, uma apuração sobre o caso. O magistrado foi notificado para se manifestar. O Conselho Nacional de Justiça também apura a conduta do magistrado.

## COM A PALAVRA, O DESEMBARGADOR

A reportagem tem insistido junto ao desembargador Luiz Alberto Vargas para se manifestar sobre o caso, o que não ocorreu até a publicação deste texto. Espaço segue aberto.

## Educação abre inscrições para professores e servidores interessados em ser diretores

A Secretaria Estadual da Educação (Seed-PR) abriu nesta quarta-feira (3) as inscrições para o Banco de Talentos para captação de professores e servidores efetivos da rede de ensino do Estado, que tenham interesse em assumir a função de diretor escolar em caso de vacâncias. As inscrições vão até o dia 26 de julho (às 23h59).

A iniciativa visa identificar, atrair e conectar talentos em educação e liderança de toda a rede pública de ensino. Para participar, o candidato precisa ser servidor efetivo, com curso superior completo e integrar o Quadro de Funcionários da Educação Básica (QFEB); ou o Quadro Próprio do Magistério (QPM); ou o Quadro Único de Pessoal (QUP) ou o Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE).

Com expectativa de receber 8 mil inscritos, o processo de composição de cadastro reserva será dividido em duas fases. A primeira consiste na composição do Banco de Talentos,

mediante inscrição via formulário online e subsequente validação, pela Seed-PR, das informações preenchidas pelo candidato de acordo com as disposições do Edital.

A segunda etapa fica sujeita ao surgimento de eventuais vacâncias na função de diretor, ocasiões nas quais o Núcleo Regional de Educação (NRE), onde for identificada a necessidade, publicará as informações no respectivo site e os candidatos poderão se inscrever.

Uma vez integrando o cadastro reserva, havendo vaga na função de diretor, o candidato será então convocado para entrevista por competência conduzida pela Seed-PR e pelo respectivo Núcleo Regional de Educação (NRE). Sendo selecionado para assumir a função, o novo diretor receberá todas as orientações e também o acompanhamento para que possa desenvolver as suas atividades na escola.

## Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

## REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Kátia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

## EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

## REDAÇÃO

(44) 3621-2535  
editoria@ilustrado.com.br

## ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

## CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

## COMERCIAL

(44) 3621-2501  
comercial@ilustrado.com.br

## FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

## FALE CONOSCO

(44) 3621-2501  
faleconosco@ilustrado.com.br

## SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

## FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## | LIXO QUE VALE

# Com ônibus itinerante, programa retorna nesta sexta-feira no Parque Industrial

O Programa Lixo que Vale, que troca materiais recicláveis por gêneros alimentícios em bairros com alto índice de vulnerabilidade social de Umuarama, está sendo reativado pela administração municipal e, a partir de agora, contará com um ônibus itinerante.

O veículo, especialmente preparado e decorado para a função, começa a rodar nesta sexta-feira, 5, pelo Parque Industrial, onde atenderá moradores do bairro e também do Jardim Viveiros, Alto da Glória e do Conjunto Arco Íris.

Na próxima semana, estará no Parque Jaboticabeiras (que inclui os moradores do Sete Alqueires) e, a partir daí, a cada semana um dos bairros será visitado. O ônibus, que funcionará com um 'mercado ambulante', visitando semanalmente as regiões atendidas, é a novidade na volta do programa, que estava pausado desde novembro de 2022 para uma reformulação.



A pesagem do lixo é feita pela Cooperuma. A cada quilo de reciclável, a família recebe duas moedas

## Lixo que vale

Criado em 2011, o Lixo que Vale já recolheu mais de 10 mil toneladas de recicláveis. "Nesta nova etapa, 200 famílias dos seis bairros atendidos poderão trocar materiais recicláveis por 'moedas verdes' e usá-las na aquisição de alimentos produzidos por

produtores da agricultura familiar", detalha o secretário municipal de Meio Ambiente, Waltinho Supupira.

Os fornecedores dos alimentos fazem parte da Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Umuarama, a Cooperu, que vai gerenciar o fun-

cionamento do ônibus, a oferta dos alimentos e o recebimento das 'moedas verdes'. A Prefeitura forneceu o ônibus adaptado e o motorista.

Já o recolhimento dos recicláveis, a pesagem e o pagamento será feito por associados da Cooperuma, a cooperativa dos catadores

de material reciclável de Umuarama, que funciona no aterro sanitário. O município fornece caminhões e motoristas.

Ainda há algumas vagas para participar. "Temos 39 vagas abertas para famílias interessadas em integrar o programa, que devem residir nos bairros atendidos e preencher o cadastro na Secretaria do Meio Ambiente, no prédio da Prefeitura", informou a diretora de Meio Ambiente e responsável pelo programa, Fernanda Periard Mantovani.

## Moedas

Agora só valem as novas carteirinhas, que já foram entregues às famílias. As moedas da fase anterior devem ser descartadas porque não têm mais validade. As novas 'notas' agora são impressas em papel-moeda com itens de segurança, como marcas d'água e código de barras, nos valores de 1, 2, 5 e 10.

A cada quilo de material reciclável, o morador

ganhará duas 'moedas verdes'. Cada participante pode entregar 10 quilos por semana e ganhar 20 moedas – até o limite de 80 moedas por mês. O recolhimento dos recicláveis foi retomado há 15 dias e as pesagens ocorrem às quintas-feiras no Industrial e sextas-feiras no Jaboticabeiras.

Serão disponibilizadas frutas, verduras, legumes, bolachas, pães e futuramente proteínas animais – após a instalação de freezer. Caso haja sobras ao final das 'compras' realizadas pelos beneficiários, os produtos serão repassados ao Banco de Alimentos para inclusão nas cestas verdes e distribuição a famílias em vulnerabilidade social ou entidades que servem comida pronta para a população.

A volta das feiras itinerantes foi um pedido das famílias, que por entre maio de 2018 e novembro do 2022 foram atendidas em local fixo – no Sacolão do Produtor.

## Em Brasília, Pozzobom e secretários se reúnem com deputados e visitam ministérios

O prefeito Celso Pozzobom está em Brasília, acompanhado dos secretários municipais de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, e de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, em contato direto com deputados federais do Paraná, ministros e lideranças do governo federal, em busca de recursos e encaminhando projetos do município nas mais diversas áreas.

Além de receber o prêmio Band Cidades Excelentes na área de infraestrutura e mobilidade urbana, de abrangência nacional, na noite da última segunda-feira – com transmissão para todo o país –, o prefeito Pozzobom e os secretários tiveram uma importante reunião nesta quarta-feira no Ministério do Desenvolvimento, In-

dústria e Comércio, sobre o andamento do processo de implantação da Zona de Processamento de Exportações (ZPE) em Umuarama.

A reunião foi com o secretário-executivo do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, Fábio Pucci, e com o assessor Hélio Mauro França. O encontro foi acompanhado, ainda, pela assessoria do deputado federal Zeca Dirceu.

"O processo está andando e temos o apoio do conselho, por isso esperamos poder anunciar novidades em breve. A ZPE será um divisor de águas no desenvolvimento econômico de Umuarama e a implantação está bem encaminhada junto ao governo federal", comentou o prefeito.

A comitiva de Umuarama também fez tratativas com

os deputados federais sobre emendas parlamentares para Umuarama, realizou audiência no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e aproveitou os contatos para apresentar os parlamentares com a camisa comemorativa dos 69 anos de Umuarama.

O prefeito e os secretários entregaram camisetas para os deputados Zeca Dirceu, Tião Medeiros e Vermelho. Também foi realizada uma visita à deputada federal por São Paulo, Simone Marquetto. "O prefeito quer deixar recursos assegurados para obras e serviços públicos no segundo semestre do ano, a fim de terminar o mandato com grandes realizações para Umuarama e sua população", completou Junior Ceranto.



## Campanha Fica Leão arrecadou mais de R\$ 600 mil para Fundos da Criança e do Idoso em Umuarama

A campanha Fica Leão 2024 incentivou contribuintes umuaramenses a fazerem doações do Imposto de Renda em prol dos Fundos da Criança e do Idoso Municipal arrecadou R\$ 664.248,21. O valor representa R\$ 134 mil a mais do que o destinado em 2023.

Apesar disso, ainda é pouco perto do potencial de arrecadação entre os contribuintes que fizeram a declaração pelo modelo completo estimado em quase R\$ 6 milhões.

Do total arrecadado, R\$ 356.037,04 foi destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e R\$ 308.211,17 para o Fundo Municipal do Idoso.

Segundo o corretor de imóveis e membro do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), Francisco Bochi, o número é motivo para comemoração, uma vez que a arrecadação tem aumentado anualmente. Em 2021 apenas 162 contribuintes doaram R\$ 260.315,29. Já em 2024, foram 652 doadores com uma cifra de R\$ 664.248,21, o que representa um acréscimo de 288%.



Bochi, acompanhado do presidente e do diretor executivo do CDU, Valcyr Simão e Sérgio Verceze Filho, respectivamente, estiveram nesta quarta-feira (3), em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho.

## FICA LEÃO

A campanha é uma iniciativa do CDU e das secretarias municipais de Indústria, Comércio e Inovação e de Assistência Social, com a finalidade de destinar parte do imposto de renda (pessoa física e

jurídica) diretamente para os fundos que representam os direitos da criança, do adolescente e do idoso, fomentando instituições e projetos neste sentido.

A destinação do imposto de renda é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais. O contribuinte – ou a empresa – pode destinar parte do seu imposto para ações de proteção a crianças e idosos e também incentivar atividades culturais, audiovisuais e desportivas.

## Curso grátis sobre gestão de pessoal é oferecido pela Casa do Empreendedor

O consulto-chefe do Sebrae de Umuarama, Adriano Pereira realizou palestra 'Motivação Empreendedora', coordenada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação por meio da Casa do Empreendedor. O evento, realizado na noite de terça-feira (2), teve como foco a "Teoria da Motivação Humana de McClelland", um dos mais importantes estudos científicos sobre as principais formas de motivar o pessoal, respeitando e valorizando as potencialidades individuais.

O secretário Junior Ceranto destaca que a capacitação foi disponibilizada de graça pela administração municipal. "Nossa parceria com o Sebrae é sempre bastante produtiva, já que temos esta determinação de oferecer todo apoio necessário a quem investe em nossa cidade, seja ele um microempreendedor individual (MEI), micros e pequenos empresários. Esta capacitação com o Adriano Pereira, por exemplo, também foi estendida a estudantes interessados neste tema", observou.

O palestrante comentou que gerenciar pessoas com



personalidades diferentes não é uma tarefa fácil para nenhum administrador, não importando o tamanho da empresa. "Quem está liderando uma equipe deve saber que é essencial conhecer o que realmente motiva seu colaborador, como cada um responde aos feedbacks e elogios e quais tarefas se encaixam melhor com as suas personalidades", explica.

Ele apresentou David

McClelland, um consagrado psicólogo americano que dedicou sua vida ao estudo dos comportamentos que levam os empreendedores ao sucesso. "A Teoria da Motivação Humana dá ao líder de equipes, de todos os níveis, uma maneira de identificar os agentes motivadores das pessoas, além de ajudá-lo a delegar as tarefas adequadas para manter as pessoas motivadas", conta.



## Policromático

Coisas incríveis acontecem quando a gente diz:  
- Deus, seja feita a sua vontade.  
Bom dia, que sua quinta-feira seja de luz!

## Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Eric Gales.  
Pode começar com 'Meditation', 'Stand Up', 'Too Close to The Fire'...

A4

# Aragão Filho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 4 de Julho de 2024

www.ilustrado.com.br



## Novidade da Ilustrada FM

A locutora Viviani Moreira é a nova contratação da rádio Ilustrada FM 102.3. Profissional competente e de larga experiência no rádio, ela está comandando os programas da parte da manhã na emissora.

## Orgânico

Deputados estaduais avançam com proposta que pretende tornar orgânica 100% da merenda escolar da rede pública do Estado do Paraná.

Vai ser preciso aumentar muito a produção para atender a demanda.

Apesar de contar com quase mil produtores cadastrados, nem todos produzem itens da merenda, nem todos produzem em grande escala e nem todos estão dentro da logística entre a produção e a escola.

A proposta é boa, mas vai aumentar também o custo da merenda para o governo.

## Sem arroz de plástico

O preço do pacote do arroz está dentro da normalidade e o governo Lula diz que a compra internacional não será necessária.

Isso o Brasil já sabia antes da lambança da tentativa fraudulenta de importar o produto com enorme cheiro de corrupção.

## É o clima

De acordo com um estudo inédito divulgado nesta quarta-feira (3), o Pantanal enfrenta desde 2019 o período mais seco das últimas quatro décadas e a tendência é que 2024 tenha a pior crise hídrica já observada no bioma.

O estudo diz que as queimadas são frutos das mudanças climáticas.

Não era culpa do Bolsonaro e do então ministro de Meio Ambiente Ricardo Salles?

Dona Marina Silva garantia que era...



## Mais recursos para a região

Nesta quinta-feira (04), às 18 horas, o deputado federal Zeca Dirceu e o diretor geral de Itaipu, Ênio Verri, participam de evento no Centro Cultural Schubert, em Umuarama, com a finalidade de assinatura de convênios da ITAIPU com consórcios CIBAX E CORIPA. O evento também contará com as presenças de prefeitos, vices e vereadores da região e demais autoridades.

## Marvadão

Nunca fiz teste de QI.  
Sou inteligente o suficiente para saber que é melhor não fazer...  
Uso a IA com inteligência analógica.  
- Celso Ribeiro.

## Papo rápido

- Foz do Iguaçu vai sediar no dia 18 de agosto a plenária do Parlamento do Mercosul...  
- E alguém sabe dizer pra que serve este parlamento do Mercosul se nem o próprio Mercosul existe mais?

## Cabos eleitorais

O MST deu grande ajuda a visita de Bolsonaro ao Pará ao fechar rodovia e tentar barrar a passagem da comitiva do ex-presidente.

Ao saber do bloqueio, centenas de veículos se dirigiram ao local, espantando os militantes do movimento.

A comitiva seguiu em paz para Parauapebas, onde milhares de pessoas já estavam concentradas.

E muita gente da região que só ficou sabendo da presença do ex-presidente por causa do entrevero promovido pelo MST, correu para vê-lo, aumentando o público.

## Contra polícia

A confirmação do ex-comandante da Rota, Alexandre Gasparian, na campanha de Guilherme Boulos (PSol) à prefeitura de São Paulo rachou parte do Psol na capital paulista.

É sabido que a turma da esquerda não gosta de polícia.

E o PSol, radical como é, não quer de jeito nenhum um policial militar elaborando planos para a segurança do candidato do partido.

## Cidadão

João Agripino da Costa Dória Junior, ex-governador de São Paulo, que detesta que anunciem seu nome completo, recebe título de cidadão honorário do Paraná hoje, quinta-feira, mas não sem protestos de parte da turma. O título foi proposto no fim da década de 1980 pelo então deputado estadual José Felinto, quando João Dória era presidente da Embratur, no governo Sarney.

## Limpeza

No Rio de Janeiro, concessionária de rodovia é notificada a limpar 'santuário de pererecas'.

A empresa tem prazo de dez dias para providenciar a higienização do local a pedido do Ibama.

É isso, um ambiente limpo é tudo de bom para as pererecas.

Parece meme pronto, e é.

O Pantanal em chamas e o pessoal do Ibama, que está de greve, encontra tempo para cuidar das pererequinhas.

Não é fofo?

## Escrito apenas ontem...

Três são as coisas que levam os homens a se sentir cativados e dispostos a dar o apoio eleitoral: um favor, uma esperança ou a simpatia espontânea.

- Quinto Túlio, no ano 64 a.C, em carta ao irmão, o tribuno Cícero, que se candidatava ao Consulado de Roma.

## Ela disse:

"Você devia agradecer todos os dias a Lula por ter salvo [sic] a democracia do Brasil. Agradeça. De joelhos."

De Daniela Mercury, aquela do axé, em post no X.

## Recado duro

Wilson Gomes, em excelente artigo na Folha de S.Paulo, diz que o juiz celebridade precisa acabar.

E explica:  
- "Se não compreender esse fato, em breve não terá moral para fazer o seu papel".

## Dívidas e o sono

Por causa de dívidas, mais de 80% dos entrevistados de uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e do Serviço de Proteção ao Crédito afirmaram que sofreram algum tipo de efeito colateral, seja na saúde física ou mental.

Alteração de sono é um dos sintomas mais comuns.

Meus tataravós já sabiam, e sem pesquisa, que dívidas tiram o sono.

### Programa de Capacitação

# AMP ITAIPU

## SERVIDORES MUNICIPAIS



Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

**Ilustrado**  
pelo  
WhatsApp  
9.9913-0130

**170º Baile** **Volta ao Passado** Os bons tempos voltaram!

Traje: **RETRO** ou **SOCIAL**  
O ÚNICO BAILE DESTE GÊNERO E ESTILO MUSICAL ANOS 60, 70 e 80

Local: **adeciga** Cidade Gaúcha

Realização: **Banda Dancin' Days**

A performance da Banda Dancin' Days, transmite muita energia positiva, um verdadeiro sucesso, uma grande atração, pela musicalidade, sonorização, iluminação, e um passeio pelos diversos ritmos nacionais e internacionais da época dos anos 60, 70 e 80.

**Sábado 03 de agosto**

Início 23:00hrs.

Vendas de Mesas: **41 - 9 9958 1777**  
Mariana

Não jogue este papel em vias públicas. Mantenha a cidade limpa!

## | HOMENAGENS

# 28º Leilão dos Pioneiros de Umuarama foi uma das atrações do aniversário da cidade

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom, ao lado da primeira-dama Dulce Barreiros Pozzobom e de vários secretários municipais, prestigiou 28º Leilão dos Pioneiros de Umuarama, realizado neste domingo (30) pela Sociedade Rural de Umuarama (SRU) e Rural Leilões no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, em homenagem a 24 personalidades que fizeram parte da história de crescimento da Capital da Amizade.

O evento, que teve transmissão ao vivo pelas redes sociais a partir das 17h, fez parte da programação dos 69 anos de fundação da cidade. Os homenageados desta edição foram Ailton Carvalho Esteves, Aparecido de Jesus Souza Rocha, Gerson Magnoni Bortoli, Joaquim Fernandes Martins, Jorge Ceranto, Lázaro de Mello, Nelson Ferrarin, Pedro Fuentes Romero e Sidnei Carlos Lujan.

Também foram homenageados, por meio dos seus familiares, os pioneiros Aparecido Zafanelli, Cezare Pozzobom – pai do prefeito Celso Pozzobom, Edson Roberto Peixoto, Francisco Zafanelli, Gotardo Zillio, Irineu Fernando de Oliveira, Jaime Gazzi, João Hipólito Megda, João Zafanelli, José Alfredo Silveira Bovo, José Carlos Pedross, José de Freitas, Paulo Roberto de O. Vilela, Pedro Lino Gaiari e Walter Scanavaca.



Pozzobom aproveitou para fazer uma viagem ao passado da sua família



Homenagens foram entregues aos participantes como o agropecuarista Gerson Bortoli



Agropecuarista Mário Zafanelli também recebeu homenagem

“Tivemos a oferta de 700 animais e foram comercializados 79% das ofertas. Os participantes foram recepcionados com coquetel e também fizemos uma doação para o Corpo de Bombeiros de Umuara-

ma, para aquisição de um equipamento de combate a incêndios”, completou Aginaldo Silva, diretor da empresa Rural Leilões de Umuarama, responsável pelos leilões realizados no parque de exposições e

também durante a tradicional Expo Umuarama.

Em um breve discurso, o prefeito Celso Pozzobom agradeceu à organização do leilão e a todos os secretários municipais e servidores que trabalharam nas comemorações dos 69 anos de Umuarama, “que foram um grande sucesso, e praticamente só com o trabalho voluntário dessa grande equipe”.

Disse que o leilão dos pioneiros é uma oportunidade de lembrar, no momento em que Umuarama comemora 69 anos de fundação, “e homenagear quem realmente começou tudo isso aqui, principalmente nos setores da pecuária e da agricultura, as pessoas que primeiro chegaram aqui, nossos pais e avós”, comentou.

## RECORDAÇÕES DE POZZOBOM

Pozzobom recordou quando sua família chegou ao município, em 1963, adquirindo terras na Estrada Coronel, na antiga Vila Alta – hoje município de Alto Paraíso –, quando viu fazendeiros e seus colaboradores abrindo a floresta a machado e traçador, em mutirões com 30, 40 ou 50 homens, para dar acesso às sedes das propriedades rurais, que eram construídas geralmente próximo dos rios e córregos. “Hoje, quando Umuarama comemora 69 anos, devemos homenagear quem tudo começou nessa região, com falta de infraestrutura, de recursos e muito sofrimento. São verdadeiros pioneiros que botaram a mão na enxada, no enxadao e machado, para Umuarama ser o que é hoje”, descreveu. “Lembro muito bem quando o sr. Dario Pimenta Nóbrega e outros pioneiros buscaram identificar o melhor rebanho para a região e, por cruzamento de raças, chegamos no gado nelore, essa raça maravilhosa que ajudou a pecuária a desenvolver a região. Por isso hoje Umuarama é essa cidade maravilhosa, este município pujante, dono de uma pecuária que realmente temos de enaltecer. Feliz aniversário Umuarama e um bom leilão a todos”, completou o prefeito Pozzobom.

## EM BRASÍLIA

# Presidentes da AMP e Amerios pedem a aprovação de pautas municipalistas

Brasília - O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), secretário-executivo da CNM (Confederação Nacional de Municípios) e prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Santos, e o presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (AMERIOS) e prefeito de Cafezal do Sul, Juninho, participaram terça-feira e ontem, em Brasília, da Mobilização Permanente Municipalista e da Marcha pela Reconstrução dos Municípios do Rio Grande do Sul, promovidas pela CNM (Confederação Nacional de Municípios).

Edimar se reuniu com autoridades, como o senador paranaense Flávio Arns e o deputado federal Luiz Carlos Hauly, para pedir apoio à pauta municipalista e aos temas prioritários da agenda, como a aprovação da Emenda 6 à PEC 66. A



Prefeito Juninho, da Amerios, e Edmar Santos da AMP, com outras autoridades no evento em Brasília

matéria trata da desoneração da contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de todos os municípios, mantendo a alíquota em 8% em 2024.

Ao lado do presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, e de presidentes de associações regionais de todo o Brasil, os dirigentes pediram ainda às autoridades

federais do Executivo e do Legislativo a adoção de medidas emergenciais e estruturantes que possibilitem o restabelecimento das localidades afetadas

pelas enchentes no Estado gaúcho nos últimos dois meses. “Queremos a aprovação não apenas da PEC 66, mas de todas as pautas que, na ponta, atendem à nossa população”, disse Edimar, ao lado do presidente de Amerios (Associação dos Municípios da Região do Entre Rios) e prefeito de Cafezal do Sul, Mario Junio da Silva, e do prefeito Emerson Toledo, de Cambira. “Parabéns a você por lutar pelas pautas municipalistas. Você faz isso com excelência”, disse o prefeito Juninho.

COMITÊ SOBRE BENS E SERVIÇOS

Pela manhã, Ziulkoski participou de audiência sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024, que institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS) e dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo

ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

“Falo aqui por um Ente público, por sua autonomia, e precisamos ter nossos princípios fundamentais respeitados. Agora, com a Reforma nós temos um protagonismo dos Municípios. A CNM não se posiciona contra a Reforma, pelo contrário, tivemos a coragem de mudar e sempre buscamos a mudança da origem para o destino, como está acontecendo nesta Reforma”, apontou o presidente da CNM.

A agenda da mobilização visa consolidar conquistas como a desoneração permanente da folha de pagamento, o refinanciamento das dívidas previdenciárias, o novo modelo de pagamento para os precatórios e a reestruturação dos municípios do Rio Grande do Sul.

# Prefeitura de Guaíra participa da Aula Inaugural do 3º Curso de Policiamento de Fronteira

Guaíra - O Município de Guaíra, por meio do Gabinete do Prefeito Heraldo Trento e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SEMST), participou, quarta-feira passada, da solenidade de Aula Inaugural do 3º Curso de Policiamento de Fronteira (CPFRON) em Guaíra. O evento marca o início das atividades do curso promovido pelo Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

O 3º CPFRON conta com a participação de 40 alunos oriundos de 17 batalhões distintos da Polícia Militar do Paraná (PMPR), três estados brasileiros e outras forças federais, além de um policial argentino, ação que evidencia a integração internacional no combate aos crimes transfronteiriços. A solenidade teve início

com a palestra do Dr. Caio Di Rienzo, Promotor de Justiça, da comarca de Marechal Cândido Rondon, que abordou o tema “Atuação policial e persecução penal no âmbito da fronteira”. A palestra destacou a importância da atuação policial na região de fronteira e os desafios enfrentados na persecução penal de crimes específicos dessa área.

O Curso de Policiamento de Fronteira é fundamentado na necessidade de complementar os conhecimentos adquiridos durante a formação e especialização dos profissionais que atuam em áreas de fronteira. Composto por uma combinação de atividades rústicas, técnicas e operacionais, o curso visa capacitar os policiais para enfrentar os desafios específicos encontrados nesses ambientes sensíveis.



Prefeito Heraldo Trento e outras autoridades participaram do evento

Durante o curso, os policiais aprendem a identificar padrões e a desenvolver estratégias para aumentar a eficiência no combate ao trá-

fico de drogas, contrabando e outros crimes transfronteiriços. Até o momento, o CPFRON já formou duas turmas, com total de 35

policiais de três estados brasileiros e de um país vizinho. O CPFRON se demonstra uma ferramenta essencial para aprimorar o conheci-

mento dos operadores de segurança, capacitação para proteger as fronteiras com mais eficácia e eficiência. A formação de policiais especializados no policiamento de fronteira reforça a segurança e a soberania nacional, garantia com uma resposta mais robusta e qualificada aos desafios impostos pela criminalidade transfronteiriça.

Para mais informações, ou dúvidas sobre assuntos relacionados a segurança pública e trânsito do Município de Guaíra, entre em contato com a SEMST - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, localizado no Paço Municipal, na Av. Coronel Otávio Tosta, n.º 126, Centro, ou no telefone (44) 3642-9955. DICS: Texto e Foto: Lindomar Vantelino / Revisão: Cintia Marques

## |REVIRAVOLTA

# Ex-namorado seria mandante de ataque com soda cáustica em jovem no PR, diz MP

Ministério Público denunciou um homem de 28 anos como o mandante de um ataque com soda cáustica a paranaense Isabelly Aparecida Ferreira Moro, de 23 anos. O crime foi no último dia 22 de maio, quando uma mulher de 23 anos, atual companheira do denunciado, jogou o produto no rosto e peito da vítima, quando esta saía de um academia, em Jacarezinho, no Norte do Estado.

Segundo o MP, após a análise dos dados extraídos do aparelho celular da denunciada, descobriu-se que seu companheiro planejou o crime e que, mesmo preso, apoiou os atos preparatórios, convencendo a mulher a aderir ao plano e executar o delito, estudando a rotina da vítima e atacando-a de surpresa quando ia para a academia.

Os áudios armazenados

no dispositivo demonstram que o denunciado tinha verdadeiro domínio do fato criminoso, além de trazerem esclarecimentos sobre sua motivação. A denúncia já foi recebida pelo Judiciário, nos próximos dias deve ser recebido o aditamento.

## Tentativa de homicídio

Após tomar conhecimento do relatório de análise dos dados, a Polícia Civil representou pela prisão preventiva do investigado e instaurou novo inquérito policial para apuração de sua conduta. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à decretação da prisão e, concluídas as diligências investigativas necessárias, ofereceu denúncia contra ele, imputando-lhe o crime de homicídio qualificado na modalidade tentada.

O aditamento à denúncia aponta as qualificadoras



de uso de recurso que dificultou a defesa da vítima, emprego de meio cruel, feminicídio (crime praticado contra mulher por razões da condição do sexo feminino) e motivo torpe, pois o delito

foi cometido pelo homem em razão do sentimento de posse que nutria em relação à ex-namorada e de vingança pelo término do relacionamento, enquanto a denunciada agiu motiva-



da por ciúmes e inveja da vítima.

O denunciado já tem condenações por crimes anteriores, estando preso preventivamente desde 23 de fevereiro de 2024 por

roubo majorado por concurso de pessoas e emprego de arma branca, pelo qual foi condenado recentemente em primeiro grau.

## O crime

O ataque ocorreu por volta das 12 horas, quando a vítima saía da academia. A mulher se aproximou de Isabelly e jogou o ácido, que atingiu o interior da boca e o peito da vítima. A jovem foi socorrida por populares e levada ao hospital local, sendo em seguida transferida para o Hospital Universitário de Londrina, onde permaneceu internada por 18 dias no setor de queimados. A autora do ataque usava uma peruca e óculos escuros para não ser reconhecida. Ela foi presa pouco depois pela Polícia Militar e está recolhida na cadeia pública de Santo Antônio da Platina, cidade próxima a Jacarezinho.

## PM apreende 910 quilos de maconha na PR-323, em Cruzeiro do Oeste

A Polícia Militar apreendeu 910 quilos de maconha em operação realizada na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. A ação aconteceu nesta quarta-feira (03) e foi executada pela equipe de Rondas Ostensivas Tático Móvel (Rotam), do 7º BPM.

Na patrulha à rodovia, à 00h15, os policiais avistaram um veículo Renault/Master branco no trevo de acesso a Cruzeiro do Oeste, que aparentava estar excessivamente carregado. O condutor demonstrou nervosismo ao perceber a presença policial, inicialmente tentando desviar para o acostamento e depois retornando à pista principal.

Os policiais deram voz de abordagem ao veículo, mas o condutor resistiu por



cerca de dois quilômetros, parando depois. O motorista foi identificado e, durante a busca pessoal, nada de ilícito foi encontrado com ele. Porém, na vistoria do veículo os policiais descobriram grande quantidade de substância análoga à

maconha, distribuída em 38 fardos e 297 tabletes.

O homem de 33 anos recebeu voz de prisão e, junto com o veículo e a droga, foi encaminhado ao 7º BPM para lavratura do boletim de ocorrência e, depois, à Delegacia de Polícia Civil

de Umuarama. Além da droga, foram apreendidos um telefone celular e R\$ 1 mil em dinheiro. Durante o depoimento, ele revelou que receberia R\$ 2 mil para entregar a carga, que seguiria para o estado de São Paulo.

## Polícia Civil prende homem suspeito de praticar diversos furtos em Cruzeiro do Oeste

Na manhã de terça-feira (2), a Polícia Civil, por meio da 17ª Delegacia Regional de Polícia de Cruzeiro do Oeste, cumpriu a prisão preventiva de um homem de 28 anos, investigado por uma série de furtos ocorridos no mês de junho na cidade de Cruzeiro do Oeste.

O suspeito é apontado como responsável por furtos em três estabelecimentos comerciais: uma ótica no dia 2, uma frutaria no dia 19 e uma panificadora no dia 28, todos ocorridos no mês de junho. Em muitos desses casos, a ação criminosa foi capturada por câmeras de segurança internas, o que foi fundamental para a identificação do suspeito pela Polícia Civil.

As imagens revelaram que o indivíduo utilizava instrumentos contundentes para romper as

portas de vidro dos estabelecimentos e atuava com a cabeça encoberta para dificultar sua identificação. O modus operandi repetitivo contribuiu para a investigação e detenção do acusado.

Atualmente, o suspeito está preso preventivamente e à disposição da justiça. Ele responderá pelos crimes praticados, enquanto as investigações continuam para elucidar possíveis outras ações criminosas associadas ao mesmo indivíduo.

A Polícia Civil destacou a importância da colaboração da população e dos comerciantes na denúncia de atividades suspeitas e na implementação de medidas de segurança, como a instalação de câmeras de vigilância, que foram cruciais para a resolução deste caso.

## Polícia Militar recupera dois veículos roubados e prende suspeitos em Tapira

Na madrugada desta quarta-feira (3), a Polícia Militar recuperou dois veículos roubados em Tapira, localizada a 66 quilômetros de Umuarama. Dois suspeitos foram presos durante a operação. Um dos veículos foi recuperado após o condutor capotar durante uma tentativa de fuga da polícia.

Segundo informações da PM, uma equipe estava realizando patrulhamento pela cidade quando, por volta das 00h30, avistou um Corolla prata e uma Hilux branca, que mudaram de direção ao ver a viatura.

Ao tentarem abordar os veículos, ambos fugiram. A polícia então seguiu a Hilux pela rodovia até Ouro Verde. O condutor da Hilux, em

alta velocidade, fez várias ultrapassagens perigosas. Informados de que os veículos eram roubados, a equipe policial continuou o acompanhamento por 13 km, até que a Hilux capotou. O motorista conseguiu abandonar a camionete e fugir do local.

No período da manhã, a equipe policial de Tapira recebeu uma denúncia anônima informando que um Corolla havia sido abandonado durante a madrugada. Ao checarem o veículo, os policiais constataram que ele estava com alerta de roubo e era o mesmo que havia fugido da equipe horas antes.

Além disso, um comerciante entrou em contato com a Polícia Militar relatando que um homem



havia parado em seu estabelecimento pedindo para usar o telefone. Como o homem estava com o rosto machucado, o comerciante

achou a situação suspeita e chamou a polícia. Com as filmagens do roubo ocorrido em Paranavaí, os policiais localizaram dois



indivíduos, um deles com as características informadas pelo comerciante e ambos semelhantes às imagens recebidas.

Os dois suspeitos e os veículos recuperados foram encaminhados à Polícia Civil para as providências cabíveis.

## PRF apreende carga de cigarros eletrônicos que saiu de Umuarama e tinha como destino Paranavaí

Na manhã desta quarta-feira (3), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou a apreensão de diversas unidades de cigarros eletrônicos (vapers) na PR-492, em Tamboara. A carga foi encontrada em um veículo Citroen C4 Pallas. Um casal foi preso em flagrante. Segundo

relato do casal à PRF, eles partiram de Umuarama com destino a Paranavaí.

De acordo com a PRF, a abordagem ocorreu por volta das 10h, quando os agentes estavam realizando uma fiscalização na rodovia e avistaram o veículo trafegando de maneira suspeita. Ao serem parados,

os ocupantes do carro, um homem e uma mulher, informaram que estavam viajando de Umuarama para Paranavaí.

Durante a inspeção do veículo, os policiais notaram um pano preto cobrindo o banco traseiro, sob o qual estavam diversas unidades de cigarros

eletrônicos (vapers). No porta-malas, foram encontrados mais cigarros eletrônicos, além de 7 galões de azeite (5 litros cada) e 15 pacotes de cigarros de origem estrangeira (150 maços), todas mercadorias sem o devido desembaraço aduaneiro. Após a qualificação dos ocupantes,

eles foram liberados, enquanto as mercadorias e o veículo foram retidos e encaminhados ao depósito da Receita Federal em Maringá. Segundo a PRF, esses produtos serão contabilizados, e as partes interessadas terão a oportunidade de apresentar documentos

fiscais. As mercadorias cuja entrada é proibida em território nacional serão apreendidas para posterior destruição.

Ainda conforme a PRF, dependendo da quantidade e dos objetos apreendidos, os ocupantes poderão responder por contrabando ou descaminho.



## Entrevista com Moacyr Franco

Veterano artista e querido pelo público, Moacyr Franco foi o entrevistado na edição desta semana de "O Programa de Todos os Programas". Mostrando todo seu bom humor e vivacidade, o ator, cantor e apresentador bateu um papo descontraído com Flávio Ricco e Gabi França. Na conversa, ele falou sobre a saída do SBT e dos desafios de interpretar personagens dramáticos após tanto tempo trabalhando com humor. Sucesso no SBT por mais de duas décadas, onde atuou em atrações diversas, inclusive "A Praça é Nossa", Moacyr deixou a emissora no final de 2017 e revelou o que aconteceu na ocasião. "Um dia me chamaram, tinha ordem de me demitir. Quis saber qual o motivo e eles falaram que era contenção de despesas. Falei que rasgava o contrato e assinava outro de R\$ 500 por mês. Ficava com meu plano de saúde e ali fazendo 'A Praça' (É Nossa). Depois disse que 'A Praça' fazia de graça... E eles falaram que por enquanto não. E ficou por isso mesmo. Eu não entendi nada até hoje. Mas foi maravilhoso, adoro o SBT, o Carlos Alberto é uma referência para mim", contou ele.

## 1 Filme nacional

"As Polacas" filme dirigido por João Jardim, acaba de ter seu primeiro cartaz e trailer oficial divulgados. O longa chega aos cinemas no dia 14 de novembro, com distribuição da Imagem Filmes. Inspirado na história real de mulheres que chegaram ao Brasil vindas da Polônia, "As Polacas" conta a saga da polonesa Rebeca (Valentina Herszage), uma mãe judia que chega ao Brasil fugindo da guerra na Polônia, em 1917, com seu filho pequeno Joseph, e, no Rio de Janeiro, se torna alvo de Tzvi (Caco Ciocler), dono de um bordel, envolvido com tráfico de mulheres. O longa é livremente inspirado nas obras "El Infierno Prometido", de Elsa Drucaroff, e "La Polaca", de Myrtha Schalom, que contam a história real de mulheres europeias, em maioria de origem polonesa, que eram enganadas com promessas de uma vida melhor ao desembarcar em países distantes, e levadas a trabalhar em prostíbulos.

## A versão da atriz

Gloria Pires decidiu se pronunciar depois que começaram as especulações sobre ela ter sido convidada para interpretar Odete Roitman, no remake de "Vale Tudo" e ter pedido cachê milionário. Em sua rede social, Glória escreveu que o tal convite nunca aconteceu e tampouco foi conversado sobre dinheiro. Está dito, então. Vale dizer que na versão original de "Vale Tudo", Glória Pires interpretou a megera Maria de Fátima, filha da sofrida protagonista Raquel, vivida por Regina Duarte.

## 1A realidade da vida

Não é segredo que o ator Sérgio Hondjakoff há algum tempo luta contra a dependência química, tendo passado por internações em clínicas de reabilitação. Durante uma recente entrevista, Sérgio falou que está "limpo" há dois anos e não escondeu que gostaria de voltar ao trabalho, exaltando os encontros presenciais que ele tem tido com seus fãs e o quanto tais eventos o ajudam em sua recuperação. Sérgio Hondjakoff marcou a teledramaturgia ao interpretar o personagem Cabeção durante seis temporadas de "Malhação".

## Ator de multitalentos

Com mais de seis décadas de carreira, Moacyr nem pensa em parar, declarou que é constantemente inquieto e continua criando quadros de programas de TV e escrevendo músicas. "Sou desesperado para aprender as coisas. Falo para os meus filhos: não deem sossego ao cérebro! Não paro de criar, gosto de aproveitar tudo!", disse o artista, de 87 anos.

Em outro momento da conversa, Moacyr contou que iniciou sua carreira artística em um concurso de calouros, em 1954, quando conseguiu o segundo lugar. Desde então, envolveu-se cada vez mais com o universo musical e televisivo e, além do humor, recentemente também viveu papéis dramáticos em séries da Globo e no cinema. "É maravilhoso essas coisas novas. Quando entro num seriado desses, a primeira coisa é aprender: 'Segunda Chamada', por exemplo, foi demais. Agora a responsabilidade é ainda maior. Tenho que vencer aqueles que já me acompanham e a garotada mais nova também", pontuou Moacyr, sobre o frio na barriga que ainda sente a cada novo trabalho.

## Documentário

A Band exibe hoje, às 22h30, o documentário "Luciano do Valle – A Voz de Todos os Esportes" na faixa "Documento Band", data em que o apresentador completaria 77 anos. Narradores como Álvaro José, André Henning, Cleber Machado, Everaldo Marques, Galvão Bueno, Luís Roberto, Oliveira Andrade, Sérgio Mauricio e Téo José descrevem como foi conviver com o colega e tê-lo como inspiração. Com uma carreira brilhante, o locutor esportivo é celebrado até hoje por ex-companheiros de trabalho, ídolos e campeões de diversas áreas, que relembram sua ousadia em investir em esportes pouco divulgados quando só se via futebol na televisão. "Minha primeira luta ao vivo para todo o Brasil, em 1997, foi com o Luciano do Valle. Era um auditório pequeno em Tijuana (México), bem arcaico, e lá estava ele narrando. Tive a oportunidade de ser o que sou hoje porque passei pela voz daquele cara. Ele mudou a minha vida", enfatiza Acelino 'Popó' Freitas. Dono de um timbre inconfundível, era um profundo conhecedor de diferentes modalidades e costumava dar palpite em tudo o que acompanhava. "Acho que o basquete deve muito a tudo o que o Luciano fez para que estivéssemos em evidência. Ele sabia exatamente em que momentos o time poderia ter se esforçado mais. Nas décadas de 1980 e 1990, ele e a Bandeirantes possibilitaram que o Brasil inteiro conseguisse nos ver na TV aberta. O Luciano foi um cara fundamental para todos os esportes, principalmente na categoria feminina e ele não somente inflamava, como também era nosso conselheiro", afirma Magic Paula.

## TESTE DA TV

Mila Moreira / Bob Paulino-RG

1) A novela é "Ti-Ti-Ti". Como se chamava a personagem interpretada pela saudosa atriz Mila Moreira?

- Bruna
- Socorro
- Stela
- Amanda

2) A música "É o Amor" é sucesso até hoje na voz de qual dessas duplas?

- Chitãozinho & Xororó
- Bruno & Marrone
- Zezé Di Carmargo & Luciano
- César & Paulinho

3) Vera Gimenez, mãe da apresentadora Luciana Gimenez, tem outra profissão, além de atriz. Qual é essa profissão?

- Veterinária
- Jornalista
- Psicóloga
- Paisagista

4) Antes de seguir carreira solo, o saudoso Cazuza integrava qual grupo musical?

- "Secos & Molhados"
- "Paralamas do Sucesso"
- "Rádio Taxi"
- "Barão Vermelho"

5) Na novela "A Gata Comeu", Nuno Leal Maia interpretou qual personagem?

- Fábio
- Horácio
- Mário
- Rafael

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-c / 4-d / 5-a)

## Horóscopo



Áries

Mostre-se disposto a rever suas posições e atitudes. Tente ser mais flexível neste momento. Para não magoar os outros, pense bem antes de falar. Reflita antes de expor suas opiniões.



Libra

Se pratica esportes, tenha cuidados redobrados e procure prevenir-se contra possíveis lesões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.



Touro

Poderá ficar surpreso com o retorno de antigos investimentos e contatos feitos há bastante tempo. Trabalhe, mas não se esqueça de dar um tempo e aproveitar o dia. Você merece!



Escorpião

Poderá estar mais crítico do que nunca. Cultive a flexibilidade, procurando sempre se colocar no lugar do outro e ver a situação de uma nova forma. Cuide de sua segurança pessoal.



Gêmeos

Cuidado com ambições muito fanáticas. Quer abraçar o mundo também pode trazer muitas frustrações. Evite o desperdício de energia e aproveite o período para ter um momento relax.



Sagitário

O dia poderá ser atarefado e cheio de problemas. Mas, você saberá resolvê-los com muita sabedoria. À noite, os obstáculos poderão desaparecer e você terá momentos de pura alegria.



Câncer

Faça uma programação financeira realista. Você pode estar gastando mais do que está ganhando e isso não é bom. Use seu charme para cultivar os amigos. Descanse um pouco.



Capricórnio

Nem tudo está correndo como deseja na sua vida pessoal. Mesmo tendo razões nas suas reivindicações afetivas, analise até que ponto a raiva foi maior que a razão. Viva em paz!



Leão

Acredite no valor de seus relacionamentos e trate de cultivá-los com carinho. Não amplie os conflitos, trate-os como uma coisa passageira. Procure ajuda dos amigos quando precisar.



Aquário

Momento em que deve ter sentimento de muita esperança. Por mais que se desiluda, nunca desista de acreditar em uma melhora. Bom período para tirar uns momentos de descanso.



Virgem

Mantenha o seu senso prático em todas as iniciativas e em todos os empreendimentos. O momento é de cautela para novos investimentos. Poupe suas energias. Sucesso!



Peixes

Exercícios de relaxamento e meditação ajudam a manter o equilíbrio e aliviar a tensão. Às vezes, é melhor ceder, do que ganhar a guerra. Nem toda a vitória vale a pena.

## Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

### CONTIGO SIM - 15h30, no SBT

Legaspi encontra provas contra Álvaro, mas o coloca sob controle para mantê-lo calado. Memo passa por uma cirurgia. Ângela vê Alma beijando Leonardo.

### NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Quinota estranha a reação de Tia Salete ao descobrir sobre Zefa Leonel. Aldenor se revolta por não acreditarem que ele matou o prefeito. Deodora arruma Lola e Blanche para o enterro, e manda Vespertino emprestar um terno para Jordão Nicácio. Primo Cícero desmaia ao saber que Caridade trabalhou no cabaré. Uma grande confusão se inicia na praça. Ariosto demite Torquato Tasso. Artur promove um cortejo em homenagem a mãe, que surpreende e emociona toda a cidade. Quinota questiona Zefa Leonel sobre o interesse de Ariosto.

### FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

A médica alerta Tom sobre o skate. Eva aparece na Fundação com um hematoma no braço, e Vênus e Netuno/Léo falam com Nildes. Maya estranha o comportamento de Tom. Tom revela seu diagnóstico para Wilson. Júpiter fantasia com Lupita. Nicole começa a trabalhar na Mancini Music. Hans teme que Ernesto se apaixone por Andrômeda. Luca pensa em procurar Ana. Tom não conta para a família sobre sua doença. Pudim e Laurinha se divertem com Eva. Netuno/Léo fala com Marta, e Otto fica animado. Murilo diz a Chantal que acredita na culpa de seu irmão. Jéssica surpreende Luca. Vênus se prepara para a inauguração da galeria.

### A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA - 20h45, no SBT

Hélio aceita Vitor em sua casa se o filho topa trabalhar na lanchonete do CEC e ganhar dinheiro digno; Vitor concorda. O

### produtor musical deseja lançar uma música de Fred. Téo é escolhido pelo olheiro de futebol. Bernardo fica feliz com Vera por ela começar a mudar sua visão sobre os Campos. Sofia descobre que Téo não contou que o teste mudou de horário e a enganou por ela ser uma forte concorrente. Rosalina sabota o skate de Julieta e Diego se machuca ao pegá-lo para andar. Téo conta aos pais que prejudicou a Sofia de propósito. Glauca descobre que Fred vai assinar contrato com a gravadora e monta um plano.

### RENASCER - 21h15, na Globo

João Pedro avisa ao pai que retomará o contrato de venda do cacau junto aos produtores, e informa que está disposto a vender sua casa para Mariana. José Inocêncio afirma que se casou com Mariana para conter seus planos. Damião exige que Ritinha diga com quem ela está se encontrando. Bento fica apreensivo ao saber da separação de Ritinha. João Pedro informa a Mariana as condições para que ela compre sua casa. Mariana se emociona ao ter Cacau, bebê de Teca, em seus braços. Augusto desconfia da repentina atitude amorosa de Mariana. José Inocêncio não gosta de ver Mariana conversando com Teca.

### Filmes - 04/07/2024

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

### O Diário da Princesa 2

(Princess Diaries 2: Royal Engagement) 15h25, na Globo, EUA, 2004. Direção de Garry Marshall. Com Julie Andrews, Anne Hathaway, Hector Elizondo, John Hys-Davies, Heather Matarazzo, Chris Pine, Callum Blue. Ao completar 21 anos, Mia assumirá o trono de Genovia, mas seu direito é questionado porque a rainha deve ser casada.

## PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

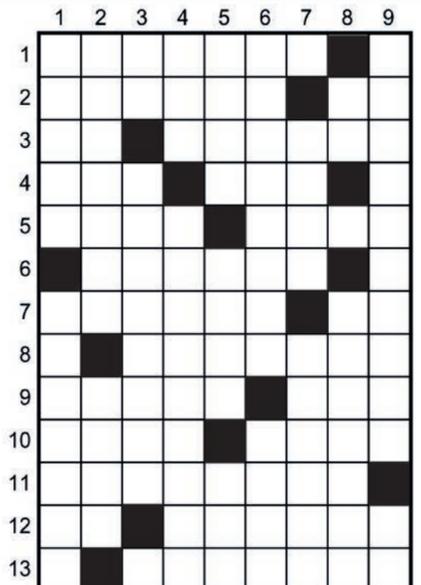


### HORIZONTAIS

- O continente asiático, as ilhas da Ásia
- Dar vida à festa / Régua para traçar perpendiculares
- O centro de... Cancón / O protótipo da beleza masculina
- Comitê Olímpico Internacional / Num ponto superior
- A consoante serpentina / Mais adiante
- Atacado (de doença)
- Que tem endurecimento epidérmico / Vanessa Redgrave
- Tornar abstinado
- Sociedade culturalmente homogênea / Associação Protetora dos Animais
- O que resta de um membro amputado / Pode-se ir de mal
- Por em evidência
- Ágita-o o vento / Torna improdutivas as terras
- Afecção crônica degenerativa das articulações

### VERTICAIS

- Caso, episódio / Exame médico minucioso
- O lado de uma montanha / Pedaco de vela ou de tocha
- A metade de XII / Evita dispersão de calor ou de energia elétrica
- Meio... amargo / Comover
- A ausência de tudo / Compreende China e Japão / Tribunal Regional do Trabalho
- Cobra as passagens, nos ônibus / Desgastar, friccionando
- Banha a cidade do Cairo, no Egito / Que tem estrias, riscas ou traços
- Torce-se pelo preferido / Comprimem-se nas caldeiras
- Desfazer um nó / O apelido mais popular



Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

|BRASILEIRO

# Remendado, Palmeiras confia na base em visita ao Grêmio no Sul

São Paulo (AE) - O Palmeiras visita o Grêmio nesta quinta-feira, no Estádio Centenário, em Caxias. O time de Abel Ferreira busca a vitória fora de casa para continuar entre os líderes do Brasileirão, enquanto que, para os gaúchos, o triunfo é importante para tirá-los da zona de rebaixamento. A bola rola às 19h para a partida, válida pela 14ª rodada.

O Palmeiras vem de vitória sobre o Corinthians no Déربي e inicia a rodada como vice-líder da competição. São 26 pontos, fruto de oito vitórias e três empates para a equipe alviverde, que tentará voltar a vencer fora de casa. No último compromisso como visitante, levou 3 a 0 do Fortaleza no Castelão.

“Temos que manter o

que é pedido pelo Abel sobre posicionamento e parte tática. Precisamos estar equilibrados diante do Grêmio, pois vai ser um compromisso bastante difícil”, afirmou o experiente lateral-direito Marcos Rocha, que deve atuar como zagueiro pela direita ao lado dos jovens Naves e Vitor Reis.

Murilo se recupera de entorse no tornozelo e Gustavo Gómez deve estar à disposição apenas no fim de semana, diante do Bahia. O defensor chega a São Paulo nesta quinta depois de o Paraguai ser eliminado na Copa América e, com pouco tempo de descanso, não vai viajar a Caxias.

O time de Abel Ferreira terá mais uma vez uma extensa lista de desfalques. As novas baixas são os meio-campistas Gabriel



Palmeiras tenta assumir a liderança hoje dependendo dos resultados

Menino, Raphael Veiga e Zé Rafael, todos suspensos. O último está machucado e ficará um tempo fora para

se recuperar de uma lesão muscular na coxa.

O clube se prepara para usar os reforços que con-

tratou nesta janela. O principal deles o meia Felipe Anderson, ex-Lazio, que já fez seus primeiros treinos,

bem como o lateral-direito argentino Agustín Gay e o meia-atacante Maurício. Pela determinação da CBF, o trio estará à disposição para estreiar a partir da 17ª rodada, contra o Botafogo, no dia 17 de julho.

Gabigol deve ser o próximo a chegar. Há um acordo com o estafe do atleta, mas o Flamengo não quer liberá-lo agora. É provável que o atacante saia de graça do clube carioca no fim do ano e só vista a camisa alviverde em 2025.

O Grêmio tem 10 pontos e começou a rodada como antepenúltimo colocado do Brasileirão. Uma vitória combinada a troços de adversários que também lutam contra o rebaixamento vai tirar a equipe de Renato Gaúcho do grupo dos quatro piores.

## Corinthians recebe o Vitória e tenta diminuir crise após saída do técnico

São Paulo (AE) - Empurrado ladeira abaixo pelo rival Palmeiras, após derrota por 2 a 0 no Déربي de segunda-feira, o Corinthians demitiu o técnico Antônio Oliveira no dia seguinte e vai enfrentar o Vitória, às 20 horas desta quinta-feira, sob o comando interino de Raphael Laruccia, treinador do sub-20. A partida, válida pela 14ª rodada do Brasileirão, será disputada diante

de uma desconfiada torcida alvinegra na Neo Química Arena

O novo técnico corinthiano ainda não foi anunciado. Fábio Carille, atualmente no Santos, é o nome que mais agrada a diretoria, mas as conversas com o rival do litoral não avançaram. Quem está mais perto de assumir o cargo é o argentino Ramon Díaz, que teve o Vasco como último clube, e está sem

contrato.

Além da reformulação na comissão técnica, o vice-lanterna Corinthians, com nove pontos, passa por uma transformação em sua diretoria. Ex-Flamengo, Fred Luz foi apresentado nesta quarta-feira como novo CEO do clube.

Junto de Luz, chegou Pedro Silveira, contratado para preencher a vaga de diretor financeiro deixada por

Rozallah Santoro, que pediu desligamento na esteira da rescisão do contrato da Vai de Bet, alegando ingerência no seu setor. Os passos de Rozallah foram os mesmos do diretor de futebol-adjunto Fernando Alba e do diretor jurídico Yu Kin Lee.

Enquanto o presidente Augusto Melo tenta amenizar os danos administrativos, o interino Raphael Laruccia trabalha desde terça com a

difícil missão de recuperar um time que vem refletindo os problemas de gestão. Tribulações não param de surgir, como o pedido de rescisão de contrato feito por Gustavo Mosquito, que acionou o clube na Justiça do Trabalho para cobrar parcelas atrasadas do FGTS e não está treinando.

Laruccia também não conta com o meio-campista titular Breno Bidon, sus-

penso, o que deve forçá-lo a usar seu conhecimento sobre os jogadores da base para preencher tal vaga. Ryan, que já teve oportunidades no profissional, deve ser o escolhido para começar jogando. O goleiro Hugo Souza, anunciado nesta semana para suprir as saídas de Cássio para o Cruzeiro e Carlos Miguel, negociado com o Nottingham Forest, só fica disponível a partir do dia 10.

## Assembleia Legislativa do Paraná cria o 1º Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Brasil.

Lei nº 21.964/2024.

Um código inovador que garante direitos e proteção para pessoas com autismo e suas famílias.

O 1º Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Brasil agora é lei no Paraná. Criado pelos deputados estaduais, o código reúne leis, projetos e sugestões da população. É um marco inédito de inclusão e uma grande conquista para todos os paranaenses.

170 ANOS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

#AssembleiaDaGente



## CHEVROLET

S10 4X4X 2014  
Branca, cabine simples,  
R\$ 100.000,00. Fones:  
44 3622-3292 / 9  
9976-0563.

## TERRENOS

TERRENO EM  
GUAÍRA - PR  
Vendo terreno em  
Guaira-PR, medindo  
847m, sendo 15m  
de frente, um lado  
medindo 43m e outro  
70m; contendo duas  
casas simples, em

alvenaria. Situado  
no Jardim Zeballos,  
próximo a escola e  
posto de saúde. Terreno  
grande e ótimo também  
para construção de  
barracão de comércio.  
Escriturada, imposto  
em dia, R\$ 600.000,00,  
negociável. Contato:  
(44) 9.9869-7677.

## PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR  
Localizado no  
Belvedere, clientela  
formada, motivo  
saúde. Fone: (44) 9  
9766-0544

## JAPÃO P/ DESCENDENTE

**1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)**  
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando  
ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e em-  
preiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500  
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de  
janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar  
currículos. Salário Y 1.350/1.500

**2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)**  
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Pro-  
dução de embreagens - Homens p/embarque em Setem-  
bro/23 – Salário Y 1.400  
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2  
Homens Y 1.650 Montagem de carros  
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado  
5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y  
1.400  
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças  
de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas –  
Homens Y 1.400

**3 - ALIMENTOS**  
Em várias provincias, salários de Y 1.200 para homens  
e mulheres  
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Em-  
pregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com



**SOLAR TAZZIONERO**

Energia Solar | Arquitetura

Venda e Instalação | Projeto Arquitetônico

Edemar João Tazzionero  
Arquiteto Urbanista  
(44) 9 9829-0299  
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazzionero  
Comercial  
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941  
Jardim da Luz  
Cruzeiro do Oeste  
Paraná

## CHEGA RÁPIDO!

TRANSPORTE DIÁRIO

FÁCIL RÁPIDO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WhatsApp: (44) 3621 0350

0800 724 4400  
viacaoumuarama.com.br

umarama | pázaro verde EXPRESS

Vende-se jornais  
por quilo

**R\$ 5.00**

Tratar 3621-2501

Vende-se Terreno no centro (localizado na  
rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino  
Marques de frente ao portão do Recinto de  
Rodeio  
Terreno com 15 metros por 12 total de 180  
metros  
Valor: R\$120.000 mil  
Interessados entrar em  
contato(44)99754-9217 Tatinha



## ESCURSÃO PARA GUARATUBA



ESCURSÃO PARA  
**Guaratuba**

Saída 03  
Retorno 08

**R\$ 1.550,00**

JANEIRO 2025

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar. Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R\$ 1.550 (parcela no cartão em até 10x com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!

**(44) 9 9872-4141**

**ilustrado**

Todas as manhãs com a melhor informação.

Para anunciar  
44-3621-2500 - 44-3621-2502  
De Terça a Domingo  
www.ilustrado.com.br

## SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R\$ 69.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 184.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 209.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 TITANIUM	18/19	CINZA	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 69.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 139.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ AT	20/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 87.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 112.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 249.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R\$ 289.900,00

## COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO  
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site  
www.uvel.com.br

## PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ  
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



## Férias Inviolável

é + paz e tranquilidade

**INVIOLÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
inviolavel.com

## DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

umarama

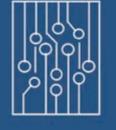
## VENHA FAZER PARTE DA NOSSA EQUIPE

**VAGAS:**

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MOTORISTA URBANO
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA
- SERVIÇOS GERAIS PCD
- AUXILIAR DE BORRACHARIA

Envie seu currículo no nosso e-mail:  
curriculos@viacaoumuarama.com.br  
ou no WhatsApp: (44) 3621 0350

## PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL  
Assinado de forma digitalmente  
pela EMPRESA  
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582/000107

**ilustrado**  
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar  
ligue: 3621-2502  
3621-2501

**ilustrado**

# Publicações legais

### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

**RESOLUÇÃO N° 012/2024**  
**SÚMULA:** Aprovação do Protocolo do Fluxo de Atendimento no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes do município de Alto Paraíso, com o objetivo de implementar a Lei n° 13.431/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe conferir a Lei n° 0288 de 21/08/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 005/2024, dia 26 de Junho de 2024, às 14h00min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Protocolo do Fluxo de Atendimento no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes do município de Alto Paraíso, com o objetivo de implementar a Lei n° 13.431/2017;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 26 de Junho de 2024.  
 Luzinete Castro de Passos Dias  
 Presidente do CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**Estado do Paraná**  
**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 21/2024**  
**PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO, DORAVANTE DENOMINADO (A) CONTRATADO (A), TIDOS QUALIFICADOS NO CONTRATO DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, ONDE NO MÉS DE JUNHO, O CONTRATADO (A) TRABALHARÁ ATÉ A DATA DE 19 DE JUNHO DE 2024, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, DAREM POR RESCINDIDO O CONTRATO, A PEDIDO DA CONTRATADA.**

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 070.896.709-45

ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO  
 Contratada  
 CPF: 070.896.709-45

Testemunhas:  
 a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024**  
**DATA DA ABERTURA:** 16 de julho de 2024 às 08:15 horas.  
**DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04 de julho de 2024 às 07:30m.  
**DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16 de julho de 2024 às 08:10m.  
**LOCAL:** https://blcompras.com/Home/Login.  
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência do edital.  
**TIPO:** Menor Preço – Global.  
**REGIME CONTRATUAL:** Compras.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 268.285,00(duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.  
 Alto Piquiri - PR, 03 de julho de 2024  
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR  
 Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 165/2.023 MODALIDADE PREGÃO N° 038/2.023.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N°163 DE 25/07/2023**  
**Pelo presente instrumento particular, celebram entre si O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por JOELSON RENATO BARBOSA, portador (a) do RG n.º 61570160, CPF n.º 019.965.409-39, residente na AL.BARÃO DE PIRACIBANGA, na cidade de SAO PAULO, Estado do , resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO AO Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º 038/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**  
 O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 165/2023, tem por objeto acrescentar mais 248 dias de vigência das Apólices de Seguro dos veículos abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 26/07/2024 a 31/03/2025.

Quant.	Descrição	Dias	Total R\$
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DOI PLACA: SEM-9G98	248	2.675,37
01	MERCEDES BENZ – SPRINTER 313 CDI FURGÃO BAIXO PLACA: 88T-2859	248	2.497,12
01	RENAULT – MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 16V DOI PLACA: SEM-9H09	248	2.675,26

**VALOR TOTAL: R\$ 7.847,75**  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DATACÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Em virtude do valor ora aditado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 7.847,75 (sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Manutenção dos Serviços de Saúde – 339039890500, SEGUROS DE IMÓVEIS DA SAÚDE PÚBLICA.  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
 Altônia, 3 de julho de 2024.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2.024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0136/2.024**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando à aquisição de acordo com a demanda, de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes em suas residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 545.277,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**EMISSÃO DO EDITAL:** 03/07/2024  
**ABERTURA:** 19/07/24 às 08:15  
**LOCAL:** LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-sisg  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote  
**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão. Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com  
 Altônia-PR, aos 03/07/24  
**PREGOIRO**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA N° 243-A/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024**  
**SÚMULA:** PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA N° 471/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA NATIELY ALVES RAMOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital n.º 024/2023, de 31 de julho de 2023 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até 22 de junho de 2025, o prazo da vigência da Portaria n.º 471/2023, de 12 de dezembro de 2023, que nomeou a Servidora NATIELY ALVES RAMOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.233.838-8/PR e CPF sob nº 096.455.939-05, para o Cargo de Provedor Temporário de TÉCNICA EM ENFERMAGEM - 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2024.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA N° 291/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024**  
**SÚMULA:** NOMEIA TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar n.º 051/2023, de 03 de julho de 2023 e a Lei Complementar n.º 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital n.º 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital n.º 027/2024, de 29 de maio de 2024 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 042/2024, de 28 de junho de 2024 - Convocação da Candidata, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.143-8/PR e CPF sob nº 077.191.509-89, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provedor Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2024, com remuneração inicial de R\$ 2.702,71 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta e um centavos), referente ao Nível C – Classe 1, de conformidade com a Lei Complementar n.º 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.  
 Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 02 de julho de 2025, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.  
 Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2024.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

ASSOCIACAO DE APOIO A PROMOCAO PROFISSIONAL - APROMO (80.901.853/0001-33) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 01 ÁRVORE NATIVA (SALADA) no IMÓVEL RUA MONTEVIDEU, N° 4378, NO CONJUNTO GUARANI III, NA CIDADE DE UMUARAMA-PR.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**Estado do Paraná**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024**  
**CÍRCULO FÉREO Nº 189**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.849.020-1 SSP/PR e CPF: 474.518.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 049/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 19/06/2024, processo administrativo n.º 030/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, seguindo-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:**

**CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUIJEIÇÃO DAS PARTES**  
 As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento particular e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**1.00 OBJETO**  
 1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, do Processo Administrativo n.º 049/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.  
**2.00S PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**  
 2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:  
**CÍRCULO FÉREO Nº 189**  
**ITEM/PRODUTO / SERVIÇO/UNID/DEVALOR UNITÁRIO MÁXIMO/VALOR TOTAL MÁXIMO**  
 01MÃO DE OBRA PEDREIROHR140037.2552.150.00  
**3.00RGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**  
**3.1.0 Órgão gerenciador e participante**  
 3.1.1 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 3.1.2 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)  
 4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:  
 4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;  
 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e  
 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.  
 4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.  
 4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.  
 4.3.O fornecedor ou a entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deve efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.  
 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.  
 4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.  
**4.00 LIMITES PARA AS ADESES**  
 4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.  
 4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.  
 4.8.Para aquisição de materiais, medicamentos e material odontológico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços registrada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.  
 4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de emergência, nas hipóteses e condições estabelecidas no item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**Da Alteração dos Quantitativos**  
 4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de projeto ou de equiparação de materiais, a alteração será limitada ao limite de que trata o item 4.6, desde que não haja alteração de especificações.  
**5.00 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**  
 5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que renovado o prazo previsto no Edital.  
 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.  
 5.1.2.A formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.  
 5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.  
 5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 395 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 5.2.1. O instrumento contratual que trata o item 5.2 será assinado pelo órgão ou pela entidade interessada no prazo de validade da ata de registro de preços.  
 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:  
 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou apresentar propostas inferiores ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dele;  
 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que;  
 5.4.2.1.Acetilarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.  
 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.  
 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo sufragante da ata.  
 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço da sua adjudicação antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.  
 5.7.Após a homologação da licitação, o licitante ou o fornecedor que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:  
 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e  
 5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.  
 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.  
 5.9.Após a homologação da licitação, o licitante ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.  
 5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.  
 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro colocado.  
 5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:  
 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução de preço, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou  
 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem de classificação, quando for estranha a negociação de melhor condição.  
 5.13.A existência de preços registrados importa compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.  
**6.00 CANCELAMENTO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
 6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:  
 6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de despesas legais, com comprovação repercutida sobre os preços registrados;  
 6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;  
 6.1.3.1.No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;  
 6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.  
**7.00 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
 7.1.O licitante ou fornecedor poderá solicitar o superioir ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.  
 7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.  
 7.1.2.Na hipótese de não aceitação de redução de preço, o fornecedor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.  
 7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.  
 7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de gerenciamento financeiro, considerando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.  
 7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.  
 7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.  
 7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.  
 7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.  
 7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.  
 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.  
**8.00 BEMAN JAMANTO DO QUANTIDADE REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.  
 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:  
 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou  
 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.  
 8.3.O órgão ou entidade gerenciadora poderá, a critério de seu interesse, verificar o remanejamento de participante participante para efeito de remanejamento.  
 8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.  
 8.5.Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.  
 8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.  
 8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio de remanejamento.  
**9.00 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**  
 9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:  
 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;  
 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;  
 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o preço será indeferido, o preço registrado ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir nas obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou  
 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 9.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, observado o disposto no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.  
 9.3.1.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os participantes do registro de preços, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.  
 9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:  
 9.4.1. Por razão de interesse público;  
 9.4.2. A pedido do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, em caso fortuito ou força maior; ou  
 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.  
**10.00 DAS PENALIDADES**  
 10.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.  
 10.2.É de competência do gerenciador, observado o disposto no inciso III do caput do art. 156 do Decreto nº 7.093, de 2010, nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer desrespeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal n.º 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.  
 10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.  
**11.00 CONDIÇÕES GERAIS**  
 11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades, condições e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.  
 11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.  
 Alto Paraíso - PR, 03 de julho de 2024.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

**Estado do Paraná**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 026/2024.**  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/06/2024.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR  
**CONTRATADA:** J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS LTDA  
 O Setor de Contratos do Município de Cidade Gaúcha - PR, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 026/2024, oriundo do processo licitatório n.º 043/2024, referente ao Pregão Eletrônico 032/2024, para correção da data de assinatura, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:  
 Onde se lê:  
 14 - DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato – Ata de Registro de Preços, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21. Cidade Gaúcha - PR, em 07 de junho de 2024.  
 Leia-se:  
 14 - DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato – Ata de Registro de Preços, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal de Administração e Contratos, n.º 14.133/21. Cidade Gaúcha - PR, em 20 de junho de 2024.  
 Cidade Gaúcha - PR, 03 de julho de 2024.  
 HENRIQUE DOURMINGS  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA N° 836, DE 3 DE JULHO DE 2024.**  
**SÚMULA:** Distribui os Trabalhos na Procuradoria Geral do Município de Cruzeiro do Oeste e Assessoria Jurídica do Prefeito, na forma que indica e dá outras providências.  
**MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do art. 76 e alíneas d e g do inciso II do art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município.**  
**CONSIDERANDO** a existência de 3 (três) Advogados efetivos no quadro próprio, sendo 2 (dois) de 40 (quarenta) horas e 1 (um) de 20 (vinte) horas semanais, bem como 1 (um) Assessor Jurídico do Prefeito, do Poder Executivo Municipal na Administração Direta;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Distribuir os trabalhos processuais, administrativos e de consultoria perante a Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica do Prefeito:  
 I – Ao Assessor Jurídico do Prefeito:  
 a) orientações jurídicas acerca de Ofícios diversos, proposições de TAC encaminhados para o Prefeito e/ou Procurador(a) Jurídica;  
 b) a confecção de Projetos de Leis, Decretos, Portarias ou Instruções Normativas, conforme requerimento das Secretarias mediante Memorando Interno pertinente, autorizado pelo Prefeito; e  
 c) os processos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, salvo os que dispõe a alínea "a" do inciso II, do art. 1º (previdenciária) e art. 4º (TCE licitação com parecer);  
 d) análise jurídica em requerimentos administrativos de servidor público municipal, salvo previdenciária, com posterior distribuição aos Advogados para análise conforme a matéria; e  
 e) demais diligências solicitadas pelo gabinete do Prefeito, e delegáveis aos demais Advogados na medida da disponibilidade dos trabalhos.  
 II – Ao Advogada Pública Municipal Dra. Príscila Benante Borges Dias:  
 a) os processos judiciais perante os sistemas EPROC e PROJUDI em que o Município figure no polo ativo ou polo passivo (Desapropriações judiciais, Ações Civis Públicas, Indenizações diversas, Cobrança e Declaratórias e Repeleções de indébitos, etc.);  
 b) os processos de Execução Fiscal de débitos tributários e divididos na forma do art. 2º, bem como, auxílio jurídico na cobrança administrativa tributária;  
 c) os processos distribuídos no sistema judicial P.J.E

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 293/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 007/2020, de 18 de março de 2020,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora JAQUELINE MODENA, brasileira, divorciada, inscrita na CIRG sob nº 8.385.639-4/PR e CPF sob nº 007.766.049-88, DIRETORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 04 e retorno no dia 06 de julho de 2024, para participar do 1º Seminário Paranaense de Segurança em Máquina e Equipamentos, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de julho de 2024.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: ALTERA O PORCENTUAL DA FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARIA SCORRO DE SOUZA SILVA, dando outras providências.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,  
RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o percentual da Função Gratificada – FG, da Servidora MARIA SCORRO DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CIRG sob nº 4.015.602-2 SSP/PR e CPF sob nº 793.728.729-20, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, designada para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, passando de 40% (quarenta por cento) para 20% (vinte por cento), a partir desta data (01/07/2024).  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2024.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024  
CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 85.503-380  
OBJETO AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DIGITAL DE RAIOS-X FIXO, PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, TUDO DE ACORDO COM ETP. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS DO EDITAL.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 171.990,00 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 85/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Administração, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza na Agência do Trabalhador onde há atendimento diário e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de 09 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, de segunda a sexta num total de 40 (quarenta) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CLEONICE GOUVEIA DE JESUS, portador do CPF sob nº. 063.965.599-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 04/08/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 30 (trinta) dias, conforme protocolo 8259, com fundamento art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA CLEONICE GOUVEIA DE JESUS  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:063.965.599-86

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 86/2024, de DO OBJETO: Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Educação, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza das escolas onde as aulas do ano letivo se avizoram e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de 09 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, de segunda a sexta num total de 40 (quarenta) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VANDELLEIA PEREIRA SALVADOR, portador do CPF sob nº. 096.748.929-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 04/08/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 30 (trinta) dias, conforme protocolo 8259, com fundamento art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA CLEONICE GOUVEIA DE JESUS  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:063.965.599-86

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 86/2024, de DO OBJETO: Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Administração, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza na Agência do Trabalhador onde há atendimento diário e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de 09 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, de segunda a sexta num total de 40 (quarenta) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VANDELLEIA PEREIRA SALVADOR, portador do CPF sob nº. 096.748.929-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 04/08/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato para atender por mais 30 (trinta) dias, conforme protocolo 8259, com fundamento art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA CLEONICE GOUVEIA DE JESUS  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:063.965.599-86

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 85/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Administração, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza na Agência do Trabalhador onde há atendimento diário e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de 09 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, de segunda a sexta num total de 40 (quarenta) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CLEONICE GOUVEIA DE JESUS, portador do CPF sob nº. 063.965.599-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realize de Valores na importância de R\$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 8259, com fundamento art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA CLEONICE GOUVEIA DE JESUS  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:063.965.599-86

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 86/2024, de DO OBJETO: Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Educação, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza das escolas onde as aulas do ano letivo se avizoram e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública, para PRESTAR SERVIÇOS no MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de 09 de maio de 2024 a 09 de junho de 2024, de segunda a sexta num total de 40 (quarenta) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa VANDELLEIA PEREIRA SALVADOR, portador do CPF sob nº. 096.748.929-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realize de Valores na importância de R\$ 1.553,20 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Fica aditado o valor do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 8259, com fundamento art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA VANDELLEIA PEREIRA SALVADOR  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:096.748.929-66

GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:  
CPF:  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 520, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG 13.669.172, portador do CPF sob nº 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 03/07/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:1102.150.660-0152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:MG-13.669.172  
CPF:015.278.376-88  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 520, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG 13.669.172, portador do CPF sob nº 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 03/07/2025. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:1102.150.660-0152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:MG-13.669.172  
CPF:015.278.376-88  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 520, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG 13.669.172, portador do CPF sob nº 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realize de Valores na importância de R\$ 6.176,96 (seis mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para liberação da licença de uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:1102.150.660-0152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:MG-13.669.172  
CPF:015.278.376-88  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
Exercício: 2024

### TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 164/2020, decorrente de DISPENSA nº54/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de Antivírus.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.215.066/0001-52, com sede no endereço RUA BENJAMIN CONSTANT, 520, CENTRO, NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA-MG neste ato representada por RANERY GERMANO SOUZA, portador do RG nº MG 13.669.172, portador do CPF sob nº 015.278.376-88, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente termo aditivo tem por objeto - Realize de Valores na importância de R\$ 6.176,96 (seis mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos). Fica aditado o valor do presente contrato para liberação da licença de uso por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS  
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.  
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 03 de julho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI  
CONTRATADA FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:76.247.352/0001-08 CNPJ:1102.150.660-0152

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG:MG-13.669.172  
CPF:015.278.376-88  
REPRESENTANTE LEGAL.

## MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2024  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Grupo  
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de bochecha em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 19/07/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 19/07/2024  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/07/2024

Modalidades: Concorrência Pública nº 019/2024  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de liberação de entrada de energia para atender prédios públicos e iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela Copel, e demais documentações técnica, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Os licitantes poderão visitar o local onde será executada a obra até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, com objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU. A visita ao local deverá ser agendada, preferencialmente, na Secretaria Municipal de Planejamento, com o Sr. Bruno Gabardo, Diretor de Gestão Energética Sustentável, Mat:2955-1, Dec:282/2023, telefone (44) 99178-1047 / 3642-9966.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 19/07/2024  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 19/07/2024  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 19/07/2024

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guairá (PR), em 03 de julho de 2024.

Marcelo Celestrino /Pregoeiro / Comissão de Licitação

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA NO BANHEIRO E SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DO PISO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA Nº. 03/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA  
CONTRATADO: BITTENCOURT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para reforma no banheiro e serviço de regularização do piso do plenário da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, Centro, nesta Cidade, tudo de acordo com o orçamento cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital.

VALOR: R\$2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2024 ID: nº. 2814, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBEDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **PETENO & TRENTINI ARQUITETURA ENGENHARIA E DESIGN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.662.938/0001-42, estabelecida à Rua Glória, nº 1021, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, CEP: 87.480-000, telefone (44) 2020-3246, E-mail: [scritorio@peteno.com.br](mailto:scritorio@peteno.com.br), neste ato representada por **Evis Alexandre Peteno**, brasileiro, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.288.567-8 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 063.474.779-71, residente e domiciliado na rua Onélia Beltrame Cabrelli, nº 314, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná e/ou **Larissa Dias Trentini**, brasileira, Arquiteta, portadora da Cédula de Identidade nº 12.535.662-1 SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 105.943.869-00, residente, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração **Prazo de Execução e de Valor 25%.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)**, referente a 25% (vinte cinco, por cento) no valor original do contrato, do valor original do Contratado, a serem pagos 10 (dez) dias após a entrega e mediante a nota fiscal, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Item	Cod.	Descrição	Quantidade	V. Unitário	Valor Total	Valor Aditivo
1	Eng. 12	Requalificação Urbana do bairro localizado em a PR-082 e Parque Campo Belo, com área total de 4.300,00 m² de revitalização.	4.300	25%	R\$ 5,20	R\$ 22.360,00
						R\$ 5.590,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogada a Execução do contrato por igual período, ou seja por 60(sessenta) dias, de acordo com as cláusulas e condições seguintes original ao Contrato 08/2024: Alteração essa fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro(03/07/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.  
Oberdam José de Oliveira

Testemunhas:

## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.023 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA Nº 035/2024**  
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

**OBJETO:** 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "A EFETIVIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", "RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO", "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E SUA APLICABILIDADE" E "LEGISLAÇÃO ELEITORAL E BOAS PRÁTICAS DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO." Na Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, durante os dias de 09 a 12 de julho de 2024. Valor por inscrição R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 quanto à contratação da Empresa LG - ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO  
Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
1ª Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00h horas do dia 29 de julho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede	Pavimentação em CBUQ	1.166,41 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Douradina-PR e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Douradina-PR, 03 de julho de 2024.  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.135/2024  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 92.789,85 (noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.304.0012.2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA  
3.3.90.30.00.00.00 325 MATERIAL DE CONSUMO 41.441,70  
3.3.90.39.00.00.00 329 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 51.348,15  
FONTE 3360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) - EXERCICIOS ANTERIORES 92.789,85  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED.  
RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
211 1.7.2.3.50.0.1.03 - CUSTEIO PROVIGIA92.789,85 360  
TOTAL 92.789,85  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.136/2024  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 177.179,89 (cento e setenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
06-SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO  
06.001DIVISÃO DE OBRAS  
15.451.0005.1.108INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS  
4.4.90.52.00.0076EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE177.179,89  
4.4.90.93.00.00763INDENIZACOES E RESTITUICOES500,00  
FONTE858CONV 530/2024 - SECID - SAM 71 - SIT - CONSTRUÇÃO DE BARRACO INDUSTRIAL177.679,89  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED.  
RECEITA DESCRICÃOVALORFONTE  
3691.3.2.1.01.01.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS500,00853  
3702.4.1.4.99.0.1.16 - CONV 955385/2023 - AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - MAOPA177.179,89853  
TOTAL177.679,89  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2024**  
**MODALIDADE Inexigibilidade Nº 029/2024**

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 8.114.478.050/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR BERVASONE**, portador do RG nº 1.489.301 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 52.301.622/0001-96, com sede a Rua Vinte e Um de Abril, 114, Bairro Bela Vista, na cidade de Palotina, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Renan Zanca, portador do CPF nº. 076.506.309-35, residente na cidade de Palotina, estado do Paraná,, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 029/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**  
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Curso para Capacitação sobre o novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) Conselho Tutelar, a ser ministrada pela empresa Ibtch Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no município de Umuarama - PR, na sala de treinamento do SENAC, no dia 05 de julho de 2024, visando o aprimoramento e atualização dos conhecimentos dos profissionais envolvidos no uso do SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar.

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Curso para Capacitação sobre o novo Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA) Conselho Tutelar, a ser ministrada pela empresa Ibtch Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, no município de Umuarama - PR, na sala de treinamento do SENAC, no dia 05 de julho de 2024, visando o aprimoramento e atualização dos conhecimentos dos profissionais envolvidos no uso do SIPIA no âmbito do Conselho Tutelar.	2.890,00	2.890,00

Parágrafo Único: Faz parte deste Processo como se nele estivesse transcrito a Proposta de Preços da empresa contratada, datada de 10 de junho de 2024, anexo ao Processo de Inexigibilidade 029/2024.

**CONDIÇÕES**  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME e de R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA**  
O presente contrato terá vigência, com início em 03/07/2024 e término em 02/11/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos bens licitados.

**FORMA DE PAGAMENTO**  
Para efeito de pagamento a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, o valor a ser pago constará na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº029/2024".  
Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável no dia 05 de julho de 2024, no Município de Umuarama - PR.

**A DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**ACATADO ORÇAMENTÁRIO**  
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	55	Manutenção do Conselho Tutelar	3.39039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
							Altônia-PR, 03/07/2024.

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
CNPJ 78.381.854/0001-27  
Rua João Orlando de Moraes, 584, CEP: 87.400-000  
Telefone: (41) 3271-6350 - www.municipio-cruzeiro.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 821/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para Análise aos documentos referente a CHAMADA PÚBLICA 002/2024, na forma que indica, e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** CONSTITUIR Comissão para Análise dos documentos referente CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros para constituir a Comissão para análise:

**MEMBROS:**  
LUCIANA DUARTE GUILHERME CPF: 994.XXX.XXX-87  
JULIANA CÍNTIA NUNES BRASIL CPF: 005.XXX.XXX-50  
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 062.XXX.XXX-02  
ANDRESSA TELESKI FIAUX CPF: 102.XXX.XXX-70  
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SANTOS CPF: 055.XXX.XXX-90

**Art. 3º.** A Análise deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, conforme CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

**Art. 4º.** A data da análise será definida após a fase de Habilitação do certame.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
PREFEITA MUNICIPAL

## Cafetal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada me sistema de monitoramento e rastreamento de veículos, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 068/2023, sendo o valor máximo da contratação de R\$ 17.258,40 (dezesete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1.	18	Unid	INSTALAÇÃO DE RASTREAMENTO GSM, MENSALIDADE VEICULO	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20 mês
2.	18	Unid	INSTALAÇÃO RASTREAMENTO GSM, MENSALIDADE	R\$ 1.438,20	17.258,40 anual
<b>TOTAL</b>					

**PROPOSTA APRESENTADA: WME MONITORAMENTO EIRELLI LTDA**  
CNPJ Nº 30.653.336/0001-14  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 17.258,40 (dezesete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.  
Com a publicação desta passa a se contar o prazo de 03 dias solicitados na lei 14133/21, em seu art. 75 §3º, bem como encontra-se disponível para recebimento de propostas adicionais.  
Cafetal do Sul-PR, 18 de junho de 2024

KATIA SILVA TRIVES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 291/2024  
DATA - 03/07/2024  
SÚMULA - Concede Licença Maternidade a funcionária.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º) Conceder Licença Maternidade à servidora Grasielle Gomes da Silva, por um período de 180 dias, a partir de 10/06/24 a 06/12/24;  
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.  
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.  
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão à 10/06/24.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 de Julho de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 427  
DE 03 DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APº ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
04/07/2024 05:00h/16:00h Cascavel-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Nucleul.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 03 de julho de 2024  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 022/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024  
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2023, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 - Professores 20hs.  
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:  
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2023 - , conforme segue:  
Classificação Nome CPF Nota  
24º Gerlaine Katia de Souza 630.683.112-68 80,00  
25º Eliane Tristão Barbosa Marson 047.882.479-33 80,00  
26º Fatima Adriana dos Reis Roque 051.337.979-74 77,00  
27º Simoni Thomaz da Silva Santos 066.775.549-70 78,00  
28º Maria Aparecida Barbosa 604.577.634-49 75,00  
29º Angela José dos Santos 870.577.192-72 75,00  
30º Franciele Ferreira dos Santos 067.143.229-09 75,00  
31º Silvana Palmiro de Jesus 074.081.989-54 75,00  
32º Cristiane da Cruz Lima 117.142.309-88 75,00  
33º Sonia Scarabelli Moreira de Almeida 802.020.559-49 75,00

**1 - DOS REQUISITOS**  
Para candidatar-se ao quadro de servidores temporário da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:  
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.  
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.  
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.  
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.  
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.  
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.  
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.  
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.  
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.  
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.  
**2 - DA CONVOCAÇÃO**  
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime CLT, provimento temporário.  
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:  
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;  
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.  
III - Título de eleitor e fotocópia.  
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.  
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.  
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.  
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.  
VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.  
IX - Atestado de sanidade física e mental.  
X - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.  
XI - Comprovante de escolaridade exigida.  
XII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.  
IX - Carteira de Trabalho.  
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.  
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.  
2.5 Para o provimento do cargo o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:  
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;  
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;  
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.  
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.  
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer IMEDIATAMENTE na Prefeitura Municipal de Icaraima.  
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do vencimento.  
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.  
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Icaraima - Pr, 03 de Julho de 2024  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.140/2024  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS  
3.3.90.93.00.00 798 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1,30  
FONTE 31022 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) 1,30  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED.  
RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
104 1.3.2.1.01.01.0 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA SOCIAL 1,30 1022  
TOTAL 1,30  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 7.139/2024  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 1.608,65 (um mil seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.165 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS  
3.3.90.93.00.00 797 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.608,65  
FONTE 31022 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) - EXERCICIOS ANTERIORES 1.608,65  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE DESCRICÃO VALOR  
31022 TRANSFERENCIAS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19) - EXERCICIOS ANTERIORES 1.608,65  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de julho de 2024.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 426/2024  
DE 03 DE JULHO DE 2024.  
"REVOGA A PORTARIA Nº 422 DE 02 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 422 de 02/07/2024, que disponibilizou a servidora Municipal, SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS, para participar da Jornada Catarinense SBIm de Imunizações, na cidade de Florianópolis-SC, na data de 28 de junho de 2024.  
Art. 2º - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a diária concedida ao servidor.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de julho de 2024 (03/07/2024).  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 427  
DE 03 DE JULHO DE 2024  
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidora municipal SANDRA APARECIDA MACEDO DE VASCONCELLOS, matrícula nº 341, ocupante do cargo de Enfermeira 40h, lotada na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
28/06/2024 08:00h/19:00h Florianópolis-SC Jornada Catarinense SBIm de Imunizações.  
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 03 de julho de 2024  
Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024  
Ata de Registro de Preço nº 075/2024.  
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 02 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: KAIROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.  
CNPJ: 47.200.879/0001-89.  
OBJETO: Aquisição de pontos de ônibus ecológicos (eco-ponto).  
VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.  
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento aos membros do conselho tutelar do novo sistema SÍPIA que é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).  
INTERESSADOS: Secretária Municipal de Assistência Social  
EMPRESA: ITECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
CNPJ: 52.301.822/0001-06.  
VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.  
Prefeitura Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2024-PMA  
CONTRATANTE: Município de ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, 815 Centro, inscrito no CGC/MF nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudenir Gervasone, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.489.320 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.411.628-72, e  
CONTRATADA: ALJALLA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.826.387/0001-53, com sede em Perobal, Estado do Paraná, CEP 87.538-000, à Rodovia PR 323, s/n, Km 326 + 400 M. a seguir denominada CONTRATADA, representada por Representante legal o Sr LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, Carteira de Identidade nº 10.692.947-5 SESEP/PR, inscrito no CPF sob n.º 085.756.479-03, residente na cidade de Umuarama-PR.  
OBJETO: O objeto do presente Contrato é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, NAS RUAS: SÃO TOMÉ E DUQUE DE CAXIAS, DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR., conforme projetos e planilhas em Anexo.  
VALOR: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)  
Prazo de Execução: 180 dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia, 03 de junho de 2024.  
FORO: Comarca de Altônia, Estado do Paraná.  
Altônia, 03 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: EXTIN EXINTORES LTDA.  
DO OBJETO  
O objeto do presente contrato é a aquisição de recarga de extintores de incêndio destinados a atender a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR.  
DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;  
DO VALOR  
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de junho de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
DO OBJETO  
O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos destinados a lavagem veicular da frota do Município de Cidade Gaúcha - PR.  
DA VIGÊNCIA  
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;  
DO VALOR  
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 7.324,00 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais).  
Cidade Gaúcha - PR, em 26 de junho de 2024.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
MICHELE CRISTIANE TORRES  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**  
Avenida Genercy Delfino Coelho, 99 – CEP 87530-000  
RESOLUÇÃO: 01/2024  
SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI  
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 529/2010 de 01 de dezembro de 2010, em consonância Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, regulamentada pelo Decreto- Lei nº 1.948, de 03 de julho de 1996, e a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Icaraima - Paraná, em decorrência da substituição de membros das Entidades representativas a pedido das mesmas, por um período de 2 anos, podendo ser reconduzidos para igual período, conforme o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei nº 529/2010.  
Art. 2º - O CMDI será composto por 8 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituídos.  
a) ÁREA GOVERNAMENTAL  
I) Secretária Municipal de Assistência Social  
Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro  
Suplente: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
II) Secretária Municipal de Saúde  
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Simony Fernanda Amorim  
III) Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
Suplente: Kelly Aparecida de Oliveira  
IV) Secretária Municipal de Planejamento  
Titular: José Carlos dos Santos Neto  
Suplente: Mirian Carla Mumbach  
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES CIVIS CONSTITUÍDAS  
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
Titular: Letícia do Prado Ganzaroli  
Suplente: Francisco Matos da Silva  
II) Associação da 3ª Idade de Icaraima  
Titular: Rosângela de Fátima Lopes da Silva  
Suplente: Jurandir Aparecido Sena  
III) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Icaraima  
Titular: Orivaldo Donizetti Monerato  
Suplente: Brechó Vicente Filho  
IV) – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SISPUMI  
Titular – Jaime Ribeiro Novais  
Suplente – João Batista de Melo  
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Icaraima.  
Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 05 de julho de 2023.  
Icaraima, 03 de julho de 2024.  
Raiza de Fátima Góiz Ribeiro  
Presidente do CMDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 01/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA DOS SANTOS MATRÍCULA: 547.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 02/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ANIELLY DA SILVA MORO MATRÍCULA: 548.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 20/11/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 03/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA MATRÍCULA: 549.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 04/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: SILVANA PACHECO MICHALCZUK MATRÍCULA: 550.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 05/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JULIANA ROSA BOSSE DA SILVA MATRÍCULA: 551.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 06/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: GRACIELI MARIA MORO MATRÍCULA: 552.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 07/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: DANIELE CRISTINA ONESKO MATRÍCULA: 553.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 08/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA MATRÍCULA: 554.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 09/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: SUSIMERI FRANCISCO DE SOUZA VILELA MATRÍCULA: 555.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2024-RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 10/2024.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: DANIELI ALVES SILVA MATRÍCULA: 556.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2024.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.992,94 (Um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/07/2024, com termino em 13/12/2024.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 014/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Comunicar o afastamento por três meses dos conselheiros Veronica Andrade e Rafael Leonardi  
Art.2º- Convocar a 1º Suplente Marcia Ana Alves e 2º Erica Vanessa Candli para cobrir o período de descompatibilização da Conselheira Veronica Andrade e Rafael Leonardi no período de tres meses contado a partir de 06/07/2024  
Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024  
Evanir Toledo de Oliveira  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 015/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Comunicar a falta de disponibilidade de Erica Vanessa Candli em assumir como segunda suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros  
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 016/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Convocar Edson Marchini em assumir como terceiro suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros  
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Avenida Genercy Delfino Coelho, 129 Centro - CEP 87530-000 - Fone/Fax 41 3465-2045  
ICARAIMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO 14/2024  
SÚMULA: Alterar e nomear a composição dos membros do CMDCA do município de Icaraima.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Icaraima - Paraná, por solicitação dos Sgamentos Representativos.  
Art. 2º - O CMDCA é composto por 8 membros titulares e igual número de suplentes, ficando assim constituídos.  
a) ÁREA GOVERNAMENTAL  
I) Secretária Municipal de Assistência Social  
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
Suplente: Marília Lago  
II) Secretária Municipal de Saúde  
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Simony Fernanda Amorim  
III) Secretária Municipal de Educação e Esportes  
Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
Suplente: Kelly Aparecida de Oliveira  
IV) Secretária Municipal de Planejamento  
Titular: Jose Carlos dos Santos Neto  
Suplente: Mirian Carla Mumbach  
b) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE  
Titular: Eri Borges Ferreira  
Suplente: Cristina de Oliveira  
II) PROVOPAR MUNICIPAL  
Titular: Joyce da Silva Francisco  
Suplente: Danilo Cezar Guerrero  
c) ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL - ENTIDADES DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
I) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Thais Emerin da Silva  
Titular: Henry Mardegan Junior  
Suplente: Mariete Aparecida Bezerra Neves  
II) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Antônio Franco Ferreira Costa  
Titular: Marcia Maria Vilta Galvani  
Suplente: Doracile Madalena de Almeida  
Art. 3º - O mandato do CMDCA conforme o artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 1.112/2015 é de dois anos, podendo ser reconduzido para igual período.  
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraima.  
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Icaraima, 03 de julho de 2024.  
Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 018/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Convocar Cicero Carneiro da Silva em assumir como quarto suplente o Conselho tutelar no período de afastamento de outros membros  
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024  
Evanir Toledo de Oliveira  
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
FONE/FAX: (041) 3465-2045  
Icaraima - Paraná

RESOLUÇÃO: 04/2024  
SÚMULA: Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraima – Paraná  
O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Icaraima-Pr, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Alterar e nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Icaraima - Paraná.  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS  
02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Claudete Rodrigues Nunes Campos  
Suplente: Thayra da Oliveira da Silva Duarte  
Titular: Inez Rosa Fernandes Lima  
Suplente: Marli Lago  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Marcela Cristina da Silva Rodrigues  
Suplente: Simony Fernanda Amorim  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças  
Titular: Maiza Fernandes Felto  
Suplente: Osmir Siani Fulgencio  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento  
Titular: José Carlos dos Santos Neto  
Suplente: Joyce da Silva Francisco  
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esporte  
Titular: Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Suplente: Giara Marques de Almeida  
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS  
02 (dois) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO  
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais  
Titular: Eri Borges Ferreira  
Suplente: Cristina de Oliveira  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima - SISPUMI  
Titular – Jaime Ribeiro Novais  
Suplente – João Batista de Melo  
02 (dois) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS  
Associação da Terceira Idade de Icaraima  
Titular – Rosângela De Fátima Lopes Da Silva  
Suplente – Jurandir Aparecido Sena  
Associação Comunitária Vila Rural Nova Esperança  
Titular: Dairis Costa Bueno Filho  
Suplente: Clauza Peres Bueno  
02 (dois) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO SETOR  
Titular: Raiza de Fátima Góiz Ribeiro  
Suplente: Luiz Henrique Bressan  
Titular: Jane Eliza Domingos da Silva Pavan  
Suplente: Kelly Aparecida de Oliveira  
Art. 2º - Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo  
Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 05 de julho de 2023.  
Icaraima, 02 de julho de 2024.  
Maiza Fernandes Felto  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 017/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Comunicar a falta de disponibilidade em assumir o Conselho Tutelar do 3º suplente Edson Marchini  
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Ivaté - Paraná

Resolução nº 017/2024  
SÚMULA: Convocação de Suplente para cobrir período de descompatibilização de conselheiro tutelar  
O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, tendo por base a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei 12.696, de 26 de julho de 2012 e a Lei Municipal Nº 736/2018, ata 005/2023  
RESOLVE:  
Art.1º- Comunicar a falta de disponibilidade em assumir o Conselho Tutelar do 3º suplente Edson Marchini  
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.  
Ivaté 03 de Julho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
CONTRATADO: P. C. R. ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 07.598.969/0001-55  
PROCESSO Nº. 045/2024  
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, PASSARELA E GRADIL PARA REALIZAÇÃO DA FESTA ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIOS NO DIA 06 DE JULHO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.745,62 (sete mil seicentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2025.  
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 - INEXIGIBILIDADE Ratiífico o uso por mim praticado, na contratação da empresa servitico aos atuadores do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas e exames na especialidade de cardiologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.  
DESPAÇO: RATIOFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2024, anexo. Em 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
**Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75**  
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235  
 E-mail – [licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br](mailto:licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 033/2024  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE 001/2024  
**DATA DE EMISSÃO:** 02/07/2024.

**FORNECEDOR:** Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Silvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61

**OBJETO:** Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m<sup>2</sup>, situado no Município de Brasilândia do Sul – PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo “PARANÁ URBANO” (SISTEMA DE FINANÇ. AÇÕES MUNICIPAIS) de propriedade do Sr. Marcelo Gomes dos Santos, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, a Sra. Silvia Mayumi Kanno dos Santos, CPF nº 037.534.069-61, com itens, descrições, quantidades e valores abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m <sup>2</sup> , situado no Município de Brasilândia do Sul – PR, objeto da Matrícula nº 12.000, registrado na Comarca de Alto Piquiri - PR, com as seguintes divisões, metragens e confrontações: - Inicia-se a descrição deste perímetro AO NORTE (do ponto 1 ao ponto 2): Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-01/A-1, pelo azimute de 90°75'54" na distância de 252,68 metros e também com o Lote de Terras B-02/C pelo azimute 85°32'30" (49,94 metros); AO LESTE (do ponto 2 ao ponto 3): Limita-se e Confronta-se com o Lote D pelo azimute de 175°50'56" na distância de 76,98 metros; AO SUL (do ponto 3 ao ponto 4): Limita-se e Confronta-se com a Estrada encravada no Lote nº 54/61-B, na distância de 239,365 metros e também com o Lote de Terras B-02/D (65,40 metros); ambos pelo azimute de 265°31'53"; AO OESTE (do ponto 4 ao ponto 5): Limita-se e Confronta-se com o Lote de Terras B-02/D (20,07 metros); do ponto 8 ao ponto 9 com o Lote de Terras B-02/C (16,97 metros); com o Lote de Terras B-02/B (18,00 metros); com o Lote de Terras B-02/A-1 (16,83 metros) ambos pelo azimute 00°19'32" e com a Rua Cabo Umbelino do Nascimento (13,63 metros do ponto 6 ao ponto 7 e 13,11 metros do ponto 10 ao ponto 1), ambos pelo azimute 23°52'15"	Lote	01	R\$ 1.719.322,80	R\$ 1.719.322,80

Valor do Imóvel: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a ser pago à vista, com os valores advindos do financiamento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇ. AÇÕES MUNICIPAIS).

**JUSTIFICATIVA:** É sabido que o Município de Brasilândia do Sul trata-se de um Município de pequeno porte, com uma população extremamente carente, com muitas famílias de baixa renda. Ainda, o Município enfrenta uma crescente demanda por moradias, devido ao aumento da população, bem como carência de investimentos na área de moradia para melhoramento da vida de pessoas com baixa renda, desta forma busca por novas residências em áreas bem localizadas. Existe ainda, a demanda de construção de uma APAE para atender o aluno do Município, que necessitam se deslocar para circunscrições para seu atendimento especializado. A Lei do Parcelamento do Solo prevê que em todo loteamento, 35% seja cedido para equipamentos institucionais, o que inclui áreas para escolas, postos de saúde, lazer e áreas verdes. Por tal motivo, a parcela do terreno que ficar reservado para áreas institucionais no loteamento, iremos ceder para a construção da APAE. Para o atendimento desta demanda, faz-se necessária a aquisição de um terreno com área superior a 20.000m<sup>2</sup>. Considerando a necessidade do Município de Brasilândia do Sul, por meio das Leis Municipais nº 817/2023 e 822/2023, ficou autorizado a Aquisição de Terrenos para área de moradias, bem como para construção de uma futura APAE, para proporcionar atendimento especializado aos alunos. Considerando que é de importância que o Município de Brasilândia do Sul tenha disponível uma área a ser destinada a futuras moradias, ressaltando que a área de intervenção tem grande potencial de crescimento e expansão, o que isso indicam uma valorização futura das áreas adjacentes, reforçando a relevância estratégica do terreno em questão para o crescimento do Município. Considerando que, conforme disposto nos pareceres técnicos e declarações, o imóvel que ora se pretende adquirir, é o único disponível e capaz de atender a demanda do Município, principalmente principalmente por ser o único disponível com as dimensões, localização, características, matrícula individual e urbana, espera suficiente para implantação da rede de drenagem.

**DOTAÇÕES:**

ORG.	UNID.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROZETO/ ATIVIDADE	DESPESA	REDUZO/ FONTE
11	001	15	461	1500	3.065000	4.4.90.01.00.00	546/03501 497/90300

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021; Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
 Com base nas informações constantes no processo, torna-se pública a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe, autorizando a contratação.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO - SEESSA**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galvão Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Mariê de Castro; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO - SINDSAUDECAM**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.840/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVÁ E REGIÃO - SINDESP**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; e **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FETRASAUDE-PR**, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.232.293/0001-80, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 19º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, CEP 80.020-060, neste ato representado por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCAM todos os trabalhadores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, unificada, a realizar-se do dia 05 de julho de 2024, às 19h00min em 1ª convocação e as 19h30min em 2ª e última convocação, por meio da plataforma Google Meet, link disponibilizado em comunicado e redes sociais. A Assembleia será desmembrada em duas partes, sendo a primeira a apresentação e análise da contraproposta patronal do CIUENP para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, informes econômicos, esclarecimentos de dúvidas referente a Contraproposta, análise jurídica de greve, vedação de aumentos remuneratórios a empregados públicos em ano eleitoral, através da plataforma Google Meet. E a segunda parte a deliberação da Contraproposta Patronal (CIUENP) para Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025, que será realizada por meio da plataforma (Assembleia online), na qual os empregados do CIUENP poderão acessar a das 20h00min do dia 05/07/2024 até às 20h00min do dia 06/07/2024 e votar nos seguintes questionamentos: 1) Em caso de aprovação de GREVE no âmbito do CIUENP eu: A) Participarei da Greve; B) Não participarei da Greve; 2) Após ter lido o inteiro teor da ÚLTIMA CONTRAPOPOSTA PATRONAL do CIUENP para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 entre as Entidades Sindicais Laborais e o CIUENP, a qual é composta de reajuste de 5% sobre os pisos salariais, gratificação por desempenho da função de condutor socorrista e auxílio transporte, 18,75% sobre o auxílio alimentação, 25% sobre prêmio vale alimentação assiduidade, e 8,10% sobre despesas de alimentação por deslocamento ou transferência, e após ter lido as orientações jurídicas apresentadas pelas entidades sindicais laborais, você: A) Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; B) Não Aprova a contraproposta patronal e a celebração do ACT; 3) Em caso de não aprovação da última contraproposta patronal do CIUENP, exposta no item anterior, considerando a negativa de evolução da contraproposta pelo CIUENP, bem como a vedação de reajuste salarial acima dos índices inflacionários (Lei nº 9.504/1997, art. 73, VIII), você aprova a Greve da categoria laboral no âmbito do CIUENP? A) Aprovo; B) Não aprovo. Após a exposição da contraproposta e demais assuntos a Assembleia será suspensa para a votação até o dia 06/07/2024 às 20h00min, data e hora em que a Assembleia será reaberta e serão computados os votos e apresentado o resultado. Paran. 03 de julho de 2024. Mariê de Castro - Presidente SEESSA Neumora Lira Beienke Gordo - Presidente SEESSCM Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SEESSU Natanael Marchini - Presidente FETRASAUDE-PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 058/2024  
 Altera o Decreto nº 01, de 03 de janeiro de 2024.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º O calendário de feriados nacionais e pontos facultativos do artigo 1º do Decreto nº 01, de 03 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1.....  
 Parágrafo único.....

(...)  
 JULHO  
 25 – Feriado Municipal – Aniversário da Cidade;  
 26 – Ponto Facultativo.  
 (...)  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
 Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024  
 MARLON RANCER MARQUES  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024  
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/CPF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.599-3 SSP/PR e do CPF nº 017.890.129-80, e  
 CONTRATADAS: MARCELO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 018.577.499-79 e sua esposa, SILVIA MAYUMI KANNO DOS SANTOS, CPF nº 037.534.069-61.  
**OBJETO:** Aquisição de Imóvel, lote de terras nº B-02/Rem-A-2, da Unificação do Lote de Terras B-02-Rem e do Lote de Terra B-02-A-2, com área de 21.270,85m<sup>2</sup>, situado no Município de Brasilândia do Sul – PR, objeto da Matrícula nº 12.000, para atendimento do programa do Governo "PARANÁ URBANO" (SISTEMA DE FINANÇ. AÇÕES MUNICIPAIS). VALOR: R\$ 1.719.322,80 (um milhão setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de JULHO de 2024. FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Brasilândia do Sul-PR, 03 de julho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 336/2024  
 Data: 03.07.2024  
 Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 196/2018, 207/2020, 2.738/2022, 3.135/2023 e 1.705/2024.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:  
 Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final  
 Antonio Aparecido Cardoso 582-01 2022/2023 08/07/2024 a 17/07/2024  
 Julio Cesar do Nascimento 21687-01 2023/2024 01/08/2024 a 30/08/2024  
 Mateus Estevão da Silva 30314-02 2023/2024 10/07/2024 a 19/07/2024  
 Nelson José Goeller 17221-01 2021/2022 08/07/2024 a 19/07/2024  
 Simone Faquinete 28088-01 2023/2024 29/07/2024 a 12/08/2024  
 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.  
**HERALDO TRENTO**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024  
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)  
**CONSIDERANDO** os pedidos de desistência, pedido de final de fila e as Certidões de irregularidade da prova de títulos, emitida pela Comissão Examinadora dos convocados pelo Edital Nº 40/2024, 42/2024 e 43/2024, que impossibilitaram o preenchimento das 18 vagas necessárias;  
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P U B L I C O :  
 1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, homologado pelo DECRETO Nº 2068/2024 de 17 de julho de 2024;  
 2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 05 de julho de 2024.  
 3- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:  
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 b) Xerox e original do CPF ou Cédula;  
 c) Xerox e original da Declaração de Identidade (RG);  
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;  
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;  
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;  
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;  
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.  
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;  
 k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;  
 l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;  
 m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;  
 n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;  
 o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)  
 p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;  
 q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.  
 r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;  
 s) Declaração de cor – etnia;  
 t) Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora  
 5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;  
 6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicam a sua situação;  
 7- Não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.  
**CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE NOME**  
 - 11º - VANIA BISPO MARTINEZ  
 41 - JULYALEONÇO SANTANA  
 - 12º - THALIA ALVES DA SILVA  
 42 - TALIANE PEREIRA DA SILVA  
 43 - GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS  
 44 - JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS  
 45 - HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS  
 46 - CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA  
 47 - LEONICE MARIANO DA SILVA DOS ANJOS  
 48 - DAIANE SANTOS DE SOUZA GONÇALVES  
**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2024.**  
**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

**AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70**  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728  
[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA Nº 016/2024**  
 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R. S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o seguinte  
**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) reparos, higienização dos reservatórios dos bebedouros e troca dos filtros, 04 (quatro) reparos, higienização das bicas e troca dos filtros bebedouros de pressão jato e 01 (um) reparo troca de filtro 9 pol. encaixe para máquina de esterilização, com dispensa de licitação, conforme termo de Referência.  
**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO:** R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).  
**DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**  
 DIA: 09/07/2024 – ATÉ AS 17:00 HORAS  
**LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** E-MAIL: [licitacao@cisaamerios.com.br](mailto:licitacao@cisaamerios.com.br), ou entregar na Sede do CISA: Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE  
 Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: [licitacao@cisaamerios.com.br](mailto:licitacao@cisaamerios.com.br), ou também disponível no site: [www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br), ou na Sede do CISA: Av. Angelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações.  
 Umuarama, 03 de julho de 2024.  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**  
**PROCESSO Nº 020/2024**  
**OBJETO:** O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.  
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto trabalho e eventual aquisição de Concreto Usinado e bombeado tipo FCK 25 MPA brita 01, para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, Paraná.  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**MODO DE DISPUTA:** "aberto"  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 22/07/2024.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2024.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 22/07/2024.  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 298.955,00 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.  
**O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES –** <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
**OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.  
**FRANCISCO ALVES/PR**, 03 de julho de 2024.  
**LUÍZ VINICIUS ERCULANO**  
 Secretário De Infraestrutura  
 Portaria nº 053/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
 Republicada por Incorreção.  
**PORTARIA Nº 117/2024**  
 Designa para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, RESOLVE  
 Art. 1º - Designar, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor JUCELIS BISPO PEREIRA, portador do RG nº 6.113.635-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, lotado na Secretaria de Educação, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Governador Ney Aminthas de Barros Braga – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Distrito de Carbonera, Município de Maria Helena, Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.  
 Maria Helena - PR, 02 de julho de 2024.  
**MARLON RANCER MARQUES**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2024**  
 Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE.  
 Art. 1º Nomear, a partir de 04 de julho de 2024, MARCELO LIZANDRO NUNES DA SILVA, portador do RG nº 6.963.020-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Obras.  
 Art. 2º Revogar, a partir de 03 de julho de 2024, a portaria nº 065/2023.  
 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.  
 Maria Helena-PR, 03 de julho de 2024.  
**MARLON RANCER MARQUES**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
**DECRETO Nº 057/2024**  
 Nomeia, em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas;  
**CONSIDERANDO**, o disposto no disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de 2008;  
**CONSIDERANDO**, as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º, da referida Lei nº 210/2008,  
**DECRETA**  
 Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na gestão 2023-2025:  
**Representantes Governamentais**  
 Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente:  
 Titular: Cristiano Cabrera Garcia  
 Suplente: Ana Paula Bassi Subtil  
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:  
 Titular: Jaqueline Tatiane Bezerra  
 Suplente: Junio Cezar Bertoni  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
 Titular: Sandra Silva Santos  
 Suplente: Danilo Henrique Bispo Pereira  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**  
 Titular: Gessica de Oliveira Feliz de Moraes  
 Suplente: Graçieli Aparecida Rufato  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**  
 Titular: Silvana Machado Romano  
 Suplente: Márcia Aparecida de Souza Costa  
**Secretaria Municipal de Saúde:**  
 Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio  
 Suplente: Patrícia Andressa de Oliveira Nogueira  
**Representantes da Sociedade Civil**  
 APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena:  
 Titular: Adriana Ciarini Pauleski  
 Suplente: Moryke Alves  
**APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários:**  
 Titular: Inez Gomes dos Santos  
 Suplente: Rosana Pereira Pardim  
**Paróquia Nossa Senhora das Graças:**  
 Titular: Arquilino Tibúrcio de Almeida  
 Suplente: Luiz Claudio Rossetti  
**Representantes dos Usuários com idade igual ou superior a 60 anos**  
 Titular: José Mauricio de Lima  
 Suplente: Maria Nilva Lopes  
 Titular: Vera Lucia Morini  
 Suplente: Terezinha Rodrigues dos Santos  
 Titular: Maria Rosa da Silva  
 Suplente: Hilda Oliveira da Silva  
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
 Maria Helena, 03 de julho de 2024.  
**MARLON RANCER MARQUES**  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº 105/2024**  
**TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela progetoria e comissão de Licitação, resolve:  
 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:  
 a) Processo Nº : 19/2024  
 b) Licitação Nº : 2/2024  
 c) Modalidade : Concorrência;  
 d) Data Homologação : 03/07/2024  
 e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de reforma no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada na Rua Pedro Marques, nº 186, quadra 5, Lote 1-A, Bairro: Conjunto Habitacional 28 de maio, Município de Esperança Nova-PR, conforme projetos, memorial, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.  
 f) Processo Adm Nº : 19/2024

12.361.101.2.1.007. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	execução de reforma no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, localizada na Rua Pedro Marques, nº 186, quadra 5, Lote 1-A, Bairro: Conjunto Habitacional 28 de maio, Município de Esperança Nova-PR	Oreca	1	R\$ 298.000,00	R\$ 298.000,00

Valor Total Homologado = R\$ 298.000,00

ESPERANÇA NOVA, 03 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ - UASG: 987689

**Número da Compra no Compras Net Nº 90029**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024**  
 O MUNICÍPIO DE MARLUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 19/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MAIOR DESCONTO-POR LOTE**.  
**TIPO: MAIOR DESCONTO-POR LOTE**  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de julho de 2024.  
**HORÁRIO:** 09:00 horas - LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, dos resíduos sólidos hospitalares dos grupos A, B e E, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.  
 O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.  
 Marluz, 03 de julho de 2024.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
 CNPJ 76.381.854/0001-27  
 Rua João Ottonildo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
 Telefone: (44)3676-8150 - [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br)

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 107/2024**  
**O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem possa interessar a Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em apresentar propostas de atividades/oficinas a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/parcial do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Lei Federal n.º 14.133/2021.  
**ENTREGA**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 36  
De 03/07/2024

CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 05 DE 29/02/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital n.º 09/2024-Classificação final do referido PSS; CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital n.º 05/2024 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para, no dia 04/07/2024, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital n.º 05/2024, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital n.º 05/2024, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.

**CARGO:** Professor

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
59	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	6ª-Ampla Concorrência
22	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	7ª-Ampla Concorrência
37	Adriane dos Santos Lançon Teixeira	089.711.119-25	8ª-Ampla Concorrência
47	Cleide Mirelli Gonçalves	061.857.719-00	9ª-Ampla Concorrência
26	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.528.099-99	10ª-Ampla Concorrência
50	Fátima da Silva	964.248.009-30	11ª-Ampla Concorrência
24	Jaqueline Fabiola Stenghele Trida	053.223.789-79	12ª-Ampla Concorrência
14	Rosângela dos Santos Minato da Silva	024.658.839-09	13ª-Ampla Concorrência
25	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08	14ª-Ampla Concorrência
41	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57	15ª-Ampla Concorrência
45	Vivian Lorena Xavier Lima	099.477.329-32	16ª-Ampla Concorrência
39	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	103415629-20	17ª-Ampla Concorrência
55	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90	18ª-Ampla Concorrência
02	Samile Doretto	005.941.889-38	19ª-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (03/07/2024).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA  
DE JULHO/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: Nancy Mendes Kato  
MATRÍCULA: 101681  
RG: 7.996.418-2  
DESTINO: Curitiba/PR  
SAÍDA: 07:30h DIA 04/07/2024  
RETORNO: 21:00h DIA 05/07/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: Van fornecida pela 12ª RS

Pagamento de 1 diária e 1/2, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$564,87 (QUINHENTOS E SEXTENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para participar de uma capacitação: 1º Seminário Paranaense de Segurança em Máquinas e Equipamentos que ocorrerá no dia 05/07/2024.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 04/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

**HOMOLOGAÇÃO**

EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO E, NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPE/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R\$	11.340,00
Valor em R\$ por extenso	Oze mil trezentos e quarenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Letra	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente  
VINICIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1132  
Documento Nº: 19/2024  
Processo Nº: 297/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
B72AA-JVMVD-1FE6-09Y65-P5R06

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

MEMBROS: 12ª R.S.  
R. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - JARDIM CARLOS  
CEP 87.503-000 - DOURADINA - PR  
FONE (41) 963-2728  
www.cisaes.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DALTON SILVA MELO - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames laboratoriais, no município de Ivatuba, consorciado no Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes na tabela Cisa e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 003/2024 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2024, anexo. Em 03 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Presidente

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 4/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA  
MATRÍCULA: 202366  
RG: 8744099  
DESTINO: CANDIDO DE ABREU PR  
DATA: 29/06/2024  
HORA SAÍDA: 08:00  
HORA RETORNO: 20/06/2024 20:00  
MEIO DE TRANSPORTE: PLACA: RHJ-8C76  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 199,00

Pagamento ¼ de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$94,14 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CANDIDO DE ABREU PR onde o funcionário irá levar uma senhora a um veículo familiar.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA JULHO/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202073  
RG: 4.876.765-2  
DESTINO: ARAPONGAS E LONDINA  
SAÍDA: 03:46 DIA 02/07/2024  
RETORNO: 18:40 DIA 02/07/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: KRONOS PLACA SEB808  
CUSTO APROXIMADO: R\$190,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 94,14 (NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATROZ CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E LONDINA PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

**HOMOLOGAÇÃO**

EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO E, NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPE/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R\$	1.800,00
Valor em R\$ por extenso	Mil oitocentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Letra	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente  
VINICIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1132  
Documento Nº: 20/2024  
Processo Nº: 297/2024

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:38

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
B72AA-JVMVD-1FE6-09Y65-P5R06

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.951.594-0  
DESTINO: CURITIBA  
SAÍDA: 09:00h DIA 01/07/2024  
RETORNO: 09:00h DIA 02/07/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ9594  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 660,00

Pagamento de 1 (UMA DIÁRIA) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 376,58 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA para acompanhar PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 6/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: THIAGO FERREIRA DE MEDeiros  
MATRÍCULA: 202509  
RG: 10853382-5  
DESTINO: MARINGÁ PR  
DATA: 03/07/2024  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 03/07/2024 14:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: RHC-3D31  
CUSTO APROXIMADO R\$ 212,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR onde o funcionário irá buscar um veículo da frota municipal que se encontra em manutenção na mesma cidade.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

**HOMOLOGAÇÃO**

EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "SEMINÁRIO O ÚLTIMO ANO DA LEGISLATURA MUNICIPAL - MÉTODO CLASSE", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JULHO DE 2024 EM CURITIBA - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	DATALAIS - CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA
CPE/CNPJ	01.031.983/0001-96
Valor em R\$	1.890,00
Valor em R\$ por extenso	Mil oitocentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Letra	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente  
VINICIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1131  
Documento Nº: 18/2024  
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
3KKEZ-OXA57-IHVD-JM262-PVWH1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

**HOMOLOGAÇÃO**

EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO/EVENTO "LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL E DE CONTRATAÇÕES NO SETOR PÚBLICO EM FINAL DE MANDATO E, NOVAS REGRAS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS NA RECENTE VISÃO DO STF E TCEs COM RELAÇÃO AO 13º SUBSÍDIO, 1/3 DE FÉRIAS, FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS E A IMPOSSIBILIDADE DE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇU - PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CPE/CNPJ	12.137.995/0001-16
Valor em R\$	1.800,00
Valor em R\$ por extenso	Mil oitocentos e noventa reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Letra	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Assinado digitalmente  
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Assinado digitalmente  
VINICIUS GOBO DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1133  
Documento Nº: 20/2024  
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
XF5KC-2ZRWH-BR9PE-UTMGK-CX64E

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE JULHO/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA  
MATRÍCULA: 202447  
RG: 10.858.841-2  
DESTINO: CASCAVEL  
SAÍDA: 09:20h DIA 01/07/2024  
RETORNO: 20:23 DIA 01/07/2024  
MEIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA RHJ9594  
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 8/2024  
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: ADEMIR NORBERTO DE LIMA  
MATRÍCULA: 201975  
RG: 7050556  
DESTINO: MARINGÁ PR  
DATA: 03/07/2024  
HORA SAÍDA: 06:00  
HORA RETORNO: 03/07/2024 14:00  
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: RHC-3D31  
CUSTO APROXIMADO R\$ 212,00

Pagamento 1/8 de diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$47,07 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ PR onde o funcionário irá buscar um veículo da frota municipal que se encontra em manutenção na mesma cidade.

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
PREFEITO

Recibi em 03/07/2024  
DEFERIDO   
INDEFERIDO

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1131  
Documento Nº: 18/2024  
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:35

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
3KKEZ-OXA57-IHVD-JM262-PVWH1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo  
Protocolo Nº: 1133  
Documento Nº: 20/2024  
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária da 03/07/2024 às 16:40

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO  
XF5KC-2ZRWH-BR9PE-UTMGK-CX64E

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas  
Data 03/07/2024 16:42  
CPF/CNPJ 221.300.300-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos  
Data 03/07/2024 16:43  
CPF/CNPJ 100.300.300-67

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
CNPJ 78.206.110/0001-94  
Exercício: 2024

Decreto nº 138/2024 de 28/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.326,05 (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA FÍSICA	Total Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000.					
04.001.00.000.0000.0.000.					
04.001.04.02.000.0.000.					
679 - 3.3.90.40.00.00	05000				22.326,05

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supereviti Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná  
CNPJ 78.206.110/0001-94  
Exercício: 2024

Decreto nº 139/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 16.888,30 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total Suplementação:
11.000.00.000.0000.0.000.					
11.001.00.000.0000.0.000.					
11.001.18.541.004.2.137.					
680 - 3.3.90.30.00.00	3555				16.888,30

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supereviti Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA - Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
CONTRATADO: AUTO POSTO PINHALZINHO III - LTDA  
CNPJ: 77.683.704/00

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Cafezal do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05  
AV. ÍTALO ORCELLI, 604 - FONE: (44) 3655-8000 - CEP: 87.565-000 - CAFEZAL DO SUL-PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br - Site: www.cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO Nº 149/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 97.651,78 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE 08.001 AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
518 3.3.90.32.00.00 911 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...	1.465,99
421 4.4.90.52.00.00 917 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.273,68
522 3.3.90.30.00.00 922 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
523 3.3.90.30.00.00 922 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.888,55
524 3.3.90.30.00.00 923 MATERIAL DE CONSUMO	1.460,90
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
520 3.3.90.30.00.00 912 MATERIAL DE CONSUMO	5.846,68
519 3.3.90.39.00.00 912 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
426 3.3.90.30.00.00 919 MATERIAL DE CONSUMO	5.715,98
521 3.3.90.39.00.00 919 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>97.651,78</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3911 (911)	PORTARIA 378 ASS. SOCIAL COVID	1.465,99
3912 (912)	Incentivo CMDCA - Recurso FIA	11.846,68

3917 (917)	Minis. da Cidadania - Incremento Para INVESTIMENTO Ass. Social 202	48.273,68
3919 (919)	Rec. Estadual Incremento Primeira Infância 2022	21.715,98
3922 (922)	FEDERAL FORTALECIMENTO EMERGENCIAL CADASTRO UNICO - P	12.888,55
3923 (923)	PPAS I EXPANSÃO - PISO UNICO	1.460,90
<b>Total:</b>	<b>97.651,78</b>	

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul**  
Estado do Paraná  
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05  
Av. Ítalo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafezal do Sul - PR  
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

**DECRETO nº 150/2024 de 28 de junho de 2024**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 42.140,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
499 3.3.90.39.00.00 916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
453 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
497 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
460 3.3.90.32.00.00 913 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.940,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>42.140,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

**Redução**

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO CRAS	
462 3.3.90.39.00.00 918 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
284 3.3.90.30.00.00 940 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
290 3.3.90.39.00.00 940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.08.243.1501.6.016 ATIVIDADES EM ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
461 3.3.90.39.00.00 913 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940,00
431 3.3.90.32.00.00 916 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
432 3.3.90.30.00.00 916 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
487 3.3.90.30.00.00 918 MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
<b>Total Redução:</b>	<b>42.140,00</b>

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, refere-se à Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovals para bebês, para o auxílio às mães em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social. É atribuído ao dever social, atender as famílias em vulnerabilidade social existentes no território municipal. O plano de inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social, insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e os indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade. Neste sentido, para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando os números de atendimentos realizados nos exercícios anteriores, tornar-se-á imprescindível a aquisição de enxovals para os bebês. Como bem informado, o benefício eventual por situação de natalidade, visa não apenas garantir o nascimento digno, mas também garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois do nascimento de um filho.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
J L LOANDA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.266.487/0001-15	R\$ 10.903,71 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21  
Autoriza a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.  
Mariluz, 03 de julho de 2024.

**ANDREIA BERNARDO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Assistência Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Assistência do Município.  
Mariluz, 03 de julho de 2024

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 76.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 2086/2024, de 03 de Julho de 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)

**Suplementações:**

09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
474 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
401 - 3.3.90.30.00.00 - 507 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.17.512.0013.2.245. MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
564 - 3.3.50.43.00.00 - 511 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	126.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>326.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de Superávit Financeiro e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação:**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
404 - 3.3.90.39.00.00 - 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>Total:</b>	<b>100.000,00</b>

**Superávit Financeiro nas Fontes(s):**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores 000	100.000,00
3511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior 511	126.000,00
<b>Total:</b>	<b>226.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Julho de 2024.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** POSTO NOSSA SENHORA PARECIDA - EIRELI  
**CNPJ:** 05.086.773/0001-56

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 96/2024 - Pregão Eletrônico nº 34/2024

**OBJETO:** Registro de preços destinado a aquisição de Óleo diesel comum, Óleo diesel S10, Etanol e Gasolina comum, sendo o abastecimento na bomba da empresa vencedora, devendo ocorrer na sede do Município de Mariluz-PR, conforme descrição contida no termo de referência.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 406.200,00 (quatrocentos e seis mil e duzentos reais)

ITEM	COMBUSTÍVEL	UNID.	QTD. LITROS	Valor Total (R\$)	Porcentual de Desconto a ser aplicado por litro	Firma Vencedora
3	GASOLINA - CÔRGO 974	LITRO	60.000	223.200,00	6,65% (dois vírgulas quarenta e cinco por cento)	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda CNPJ: 05.086.773/0001-56
4	ETANOL/ETILICO - CÔRGO 975	LITRO	50.000	182.000,00	6,65% (dois vírgulas quarenta e cinco por cento)	Posto Nossa Senhora Aparecida Ltda CNPJ: 05.086.773/0001-56

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:** Os combustíveis deverão ser fornecidos através da Bomba da empresa vencedora, conforme requisição efetuada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Mariluz.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 03 de julho de 2024

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
POSTO NOSSA SENHORA PARECIDA - EIRELI  
CNPJ: 05.086.773/0001-56

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 02**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 139/2023**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONSTATADA: C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA, CNPJ 23.736.964/0001-06, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 139/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Trata-se o presente da REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA, conforme planilhas acostadas aos autos, constante na cláusula vigésima segunda, do Contrato de Empreitada de obras nº 139/2023, conforme parecer técnico do setor de engenharia do município de Maria Helena.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem que o valor deste será de R\$ 24.048,82 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), passando o contrato original para o valor total de R\$ 163.014,12 (cento e sessenta e três mil e quatorze reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições originais do Contrato original, ressalvado o direito de discutir os pedidos protocolados com pendência de análise.

Maria Helena, 28 de junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
DECRETO Nº 2087/2024  
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 14/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 14/2024, que tem por objeto a (o) Aquisição de produtos de limpeza automotiva, para atender a frota municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL  
C A E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-EPP  
R\$ 14.976,00 quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de julho de 2024  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

ESTADO DO PARANÁ.  
PORTARIA Nº174/2024  
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;  
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, feito em abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora a Sra. RENATA VERBES DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.515.934-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Manutenção das Atividades de Atenção Básica, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 03/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EVERTON BARBIERI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

**TERMO ADITIVO 02**  
**CONTRATO Nº 147/2022**  
**PREGÃO 053/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,  
**CONTRATADA:** NOVA SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, disposta na pasta do Pregão nº053/2022, Edital nº 077/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula terceira do contrato nº 147/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração, Of. 197/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 147/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 03 de julho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 046/2024**

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de enxovals para bebês, para o auxílio às mães em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social.

**EMPRESA:** J L LOANDA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.266.487/0001-15

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.903,71 (dez mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)

Mariluz, 03 de julho de 2024.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024.**

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, torna público que às 09:00 horas do dia 22/08/2024, na plataforma BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Micro Ônibus	1	R\$ 535.233,33	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Maria Helena e na plataforma BII Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Maria Helena, 03 de julho de 2024.  
Jhennifer Mariane Romig  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3280/2024  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R \$ 5.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
06.02.13.392.0011.2.036 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0 R \$ 200.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$  
14.07.08.243.0005.6.072 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R \$ 5.000,00

Art. 4º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:  
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$  
RECURSOS LIVRES R\$ 200.000,00

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2024.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2024  
DISPENSA Nº 22/2024  
DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2024.  
HORÁRIO: 08:00 horas.  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município..

**TIPO:** Menor Preço - Global.

**REGIME CONTRATATÓRIO:** Compras.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, pretende realizar processo de contratação direta para contratação de empresa para aquisição de mudas e gramas para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e assim conservar o meio ambiente do Município.. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Santos Dumont, 341 - Centro- CEP - 87.580-000, em dias úteis ou pelo E-mail: dispensa.altopiquiri@gmail.com somente no dia 09 de julho de 2024 das 08h00min até às 14h00min para Apresentação da Proposta de Preços. As propostas enviadas por e-mail devem incluir no título do e-mail a indicação da Dispensa à qual se referem. As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município (http://www.altopiquiri.pr.gov.br/ "Portal Transparência" e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ou através do Email: dispensa.altopiquiri@gmail.com.

Conforme o Decreto Municipal nº 1870/2023 o presente processo destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito da Região AMERIOS, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) no âmbito da Região AMERIOS, poderão participar as demais empresas.

Alto Piquiri - PR, 03 de julho de 2024.  
GIOVANE MENDE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 175/2024  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA JÉSSICA DE MARCHI, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.046.841-7, relativas ao período aquisitivo 01/03/2023 a 29/02/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arágnolo Dal Bom, 802 - Telefone: 033-44-3654-1235 - Fax: 033-44-3654-1239  
E-mail: sec@brasilandiaodossul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 177/2024.**

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLÂNDIA DO SUL).

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

**RESOLVO**

**I** - Conceder Licença ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA**, RG: 5.\*\*\*.\*\*\*-8, CPF: 696.\*\*\*.\*\*\*-91, ocupante do Cargo Eletivo de Auxiliar de Enfermagem, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 427/2024 de 03 de Julho de 2024.

**II** - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arágnolo Dal Bom, 802 - Telefone: 033-44-3654-1235 - Fax: 033-44-3654-1239  
E-mail: sec@brasilandiaodossul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 178/2024.**

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLÂNDIA DO SUL).

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

**RESOLVO**

**I** - Conceder Licença ao Servidor **HAROLDO PIRES RAMOS**, RG: 3.\*\*\*.\*\*\*-6, CPF: 513.\*\*\*.\*\*\*-15, ocupante do Cargo Eletivo de Motorista I, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 428/2024 de 03 de Julho de 2024.

**II** - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
Estado do Paraná  
Av. Adão Arágnolo Dal Bom, 802 - Telefone: 033-44-3654-1235 - Fax: 033-44-3654-1239  
E-mail: sec@brasilandiaodossul.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 179/2024.**

Concede Licença a Servidor Público Municipal, para concorrer a Cargo Eletivo, dando outras providências.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 103 inciso III Seção IV e Artigo 107 Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 005/2003 de 16 de dezembro de 2003 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRASÍLÂNDIA DO SUL).

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990.

**RESOLVO**

**I** - Conceder Licença a Servidora **LUCIANA MARQUES DOS SANTOS**, RG: 8.\*\*\*.\*\*\*-3, CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-48, ocupante do Cargo Eletivo de Auxiliar Administrativo I, para concorrer a Cargo Eletivo, nas Eleições de 06 de Outubro de 2024, conforme pedido do mesmo através de requerimento sob protocolo n.º 429/2024 de 03 de Julho de 2024.

**II** - A presente licença se efetuará a partir de 04 de Julho de 2024.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 03 de Julho de 2024.

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA 825/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor Edi Carlos Alves, RG Nº 10.XXX.XXX-1/PR e CPF Nº 080.XXX.XXX-51, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar no CMEI Cantinho dos Anjos, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal

PORTARIA 825/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor Dayse Teodoro Ramos, RG Nº 42.XXX.XXX-5/SP e CPF Nº 322.XXX.XXX-48, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Tasso da Silveira, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal

PORTARIA 824/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o servidor Jhonatan Murlylo Ramalho de Souza, RG Nº 10.XXX.XXX-7/PR e CPF Nº 070.XXX.XXX-92, ocupante do cargo Secretário Escolar para responder pela Secretaria da Unidade Escolar, como Secretário Escolar da Escola Municipal Amaral Fontoura, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 01 de julho de 2024. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 268/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 02 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos, junto Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 269/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º- Nomear DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de VIGIA, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 270/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 04 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 271/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º - Nomear CINTIA FERNANDES BALIEIRO, CPF: 063.XXX.XXX-90, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 272/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º - Nomear LAYS CONRADO ANDRADE, CPF: 092.XXX.XXX-55 a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 273/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º- Nomear JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.xxx.xxx-58, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de ELETRICISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 274/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º- Nomear JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.xxx.xxx-58, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de ELETRICISTA, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 275/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - REVOGAR, a contar do dia 30 de Junho de 2024, o Decreto 179/2024 de 14/05/2024, publicado no jornal Umuarama Ilustrado de 14/05/2024, na Página B-22 o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, da servidora ANA PAULA ARAUJO NOCKO, CPF nº 049.XXX.XXX-70.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 276/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 01 de Julho de 2024, a servidora SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº 843.XXX.XXX-91, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 278/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 04 de Julho de 2024, a servidora REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-21, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 279/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**D E C R E T A:**

Art.1º - NOMEAR FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.XXX.XXX-23, a contar do dia 03 de Julho de 2024, para exercer o cargo de OPERÁRIO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 02 de Julho de 2024, o servidor DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES, CPF. nº 088.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 (UM) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 833/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 834/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora CINTIA FERNANDES BALIEIRO, CPF: 063.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 835/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora LAYS CONRADO ANDRADE, CPF. nº 092.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 837/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, o servidor JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA, CPF. nº 039.xxx.xxx-58, ocupante do cargo de ELETRICISTA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 838/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

CONCEDER a servidora LAYS CONRADO ANDRADE, CPF. nº 092.XXX.XXX-55, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 151 (cento e cinquenta e um) dias de Licença Maternidade restantes, a contar do dia 03/07/2024 a 30/11/2024, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 839/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DEMITIR a pedido, a contar do dia 02 de Julho 2024, a servidora, DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, CPF. nº 070.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 840/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF. nº 039.xxx.xxx-11, ocupante do cargo de VIGIA, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**P O R T A R I A Nº 841/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Remunerada conforme Lei Complementar nº 64/90, a contar do dia 05 de Julho de 2024, para fins de desempenho de atividades políticas nas Eleições Municipais como candidatos, até o final do pleito de 06 de Outubro de 2024, aos servidores relacionados abaixo:

FUNCIONÁRIO/OCCUPANTE CPF  
José Maria de Oliveira022.xxx.xxx-26  
Luzinete Rodrigues de Almeida Schmming808.xxx.xxx-04  
Ricardo Gusmão Brandani027.xxx.xxx-47  
Maria Aparecida Mota Rodrigues040.xxx.xxx-43  
Nadir Ferreira Arbigaus647.xxx.xxx-63  
Rogério Ferreira de Andrade059.xxx.xxx-55  
Roseli Paulino Alves da Silva049.xxx.xxx-73  
Henry Dhayron Vieira Pretti053.xxx.xxx-89

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 842/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

CONCEDER Licença Remunerada conforme Lei Complementar nº 64/90, a contar do dia 05 de Julho de 2024, para fins de desempenho de atividades políticas nas Eleições Municipais como candidatos, até o final do pleito de 06 de Outubro de 2024, aos servidores relacionados abaixo:

FUNCIONÁRIO/OCCUPANTE CPF  
José Maria de Oliveira022.xxx.xxx-26  
Luzinete Rodrigues de Almeida Schmming808.xxx.xxx-04  
Ricardo Gusmão Brandani027.xxx.xxx-47  
Maria Aparecida Mota Rodrigues040.xxx.xxx-43  
Nadir Ferreira Arbigaus647.xxx.xxx-63  
Rogério Ferreira de Andrade059.xxx.xxx-55  
Roseli Paulino Alves da Silva049.xxx.xxx-73  
Henry Dhayron Vieira Pretti053.xxx.xxx-89

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 178/2024  
De 03 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Perobal, Estado do Paraná, e a Centro Infantil Menino Deus - CIMD, com amparo na Lei Federal nº 13.109/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016.

**RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da citada parceria, quais sejam:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação - Sra. Elizete Alves dos Reis Dronson, ocupante do cargo de carreira de Professor;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Sra. Jaqueline da Silva, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social;

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Roseane dos Santos Oliveira Neri, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga.

Art. 2º. DESIGNAR a Sra. Isabella Druick de Castro, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, para atuar como Gestora da Parceria.

Art. 3º. Compete ao gestor de parcerias, referido no art. 2º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de irregularidades na gestão dos recursos, bem como providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Selecionar, Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública;

VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 7º. São considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelas pessoas acima designadas, porém, sem ônus algum para o município.

Art. 8º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de julho de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Perobal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo Aditivo nº6  
Ref: CONTRATO Nº13/2021.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: CAMILA PIRES SALVIATO.

Clausula Primeira: Fica acrescido na clausula quinta o valor total de R\$ 97.617,84 (noventa e sete mil, seiscentos e dezesseite reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviços a serem prestados.

Clausula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 26/06/2024.

**PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
P O R T A R I A Nº 843/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DEMITIR a pedido, a contar do dia 03 de Julho 2024, a servidora, REGIANE CASTRO BONADIO, CPF. nº 016.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto a Procuradoria Jurídica.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 844/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DEMITIR a pedido, a contar do dia 02 de Julho de 2024, a servidora, FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**P O R T A R I A Nº 845/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

**R E S O L V E:**

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de Julho de 2024, a servidora FABIANA SOUZA RAMOS, CPF. nº 103.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viiação e Serviços Públicos.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 140/2024  
18 DE JULHO DE 2024.

Aprova o loteamento denominado VILA RURAL JOÃO CORSINI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOURADINA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a legislação vigente; CONSIDERANDO, que a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR (CNPJ 76.592.807/0001-22) é legítima proprietária da área constituída pelo Lote Terras nº 58-1, parte do lote 58, da Gleba Indo Ival, destacada dos lotes 117, 119 a 123, 137 a 139, 186 a 188, 199 a 217, inclusive o 200-A, todas da Gleba 15, da colônia Serra dos Dourados, Município de Douradina, com área de 12,00 alqueires,

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.577 DE 03 DE JULHO DE 2024  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:  
Decreta:  
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
04.000.00.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER  
04.003.00.0000.0.000.DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER  
04.003.27.812.0007.2.045.MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER  
1003-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA180.000,00  
06.000.00.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
06.001.00.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO  
06.001.26.782.0010.2.064.MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  
1004-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00  
06.002.00.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO  
06.002.15.452.0011.2.067.MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS  
1005-3.3.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA30.000,00  
Total Suplementação:240.000,00  
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do e superávit financeiro apurado em 31/12/2023:  
Superávit financeiro  
Recursos Livres Fonte: 03000 240.000,00  
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de julho de 2024.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 257/2024. DE 03 DE JULHO  
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n.º 001/2024.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;  
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n.º 001/2024 e Edital de Convocação n.º 229/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/06/2024, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 41/2024, passando a candidata a concorrer pela vaga de ampla concorrência.  
CARGO: PROFESSOR – 20H (Pessoa com Deficiência)  
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação  
1882 ADRIELY DA SILVA ROCHA 062.xxx.xxx-09 1º  
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA Nº. 151/2024  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências  
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
R E S O L V E:  
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do evento de anúncio da construção de 300 creches e visita ao gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURJI para tratar de assuntos de interesse do município, no período de 10 a 12 de junho de 2024, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de junho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 169/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado ELSA DA SILVA MEIRA LEME, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.425.703-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.601.290-3 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 171/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.728.113-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 172/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado MONICA APARECIDA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.262.732-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI, portadora da Cédula de Identidade nº. 37.683.427-4 SESP/SP, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2024  
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024:  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Contratar por prazo determinado DANIELE CRISTINA ONESKO, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.119.608-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 04/07/2024 a 03/07/2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2024  
Nomeia DIRCIMA FERREIRA LUAL DOS REIS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. NOMEAR GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.222.003-0, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2024  
Nomeia VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. NOMEAR VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.120.456-4, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2024  
Nomeia DIRCIMA FERREIRA LUAL DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. NOMEAR DIRCIMA FERREIRA LUAL DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.574.377-0, SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial III, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 04 de julho de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2024  
Exonera a pedido JOSIANE HONORIO GARCIA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. EXONERAR a pedido JOSIANE HONORIO GARCIA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.373.114-1, SESP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Serviço de Auxílio a Enfermagem IV, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria 236/2022, a partir de 03 de julho de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2024.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel nº 59/2024  
Concorrência Pública nº 06/2024-PMP.  
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
Contratada: PH NERI ESTOFADOS  
Objeto: Concessão de uso de parte ideal correspondente a 377,60m² (trezentos e setenta e sete virgula sessenta metros quadrados), referente a construção em alvenaria junto ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 18/19/20-A-B (dezoito, dezesseis, vinte, a, b), da quadra nº 2021 (duzentos e um), com área de 1.509,60 (mil, quinhentos e nove virgula sessenta metros quadrados), centro, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, Matrícula nº 6.820, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, para fins de instalação de empresa do ramo de atividade econômica de fabricação de artefatos de tapeçaria.  
Vigência: 02/07/2024 à 01/07/2034.  
Adjudicada e Homologada: 01/07/2024.  
Data de Assinatura: 02/07/2024.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024-PMP.  
CONTRATANTE: Município de Pérola, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pérola Blyington nº 1800-, inscrito no CGC/MF nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Valdeir Carlos de Oliveira Gonçalves da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.015.357-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 524.098.729-72, e CONTRATADA: ALUGALLA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rod. PR 323, s/n, Km 326 + 400m, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 05.826.387/0001-53, neste ato representado por MARLI APARECIDA PENAROLI DE SOUZA, residente à Rua Cambé, nº 3925, Edifício Onix, Apto. 1701, Zona II, CEP 87.502-160, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 629.589.049-20.  
OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em diversos trechos do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 457/2024-SECID.  
VALOR: R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2024.6  
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.  
Pérola/Pr, 03 de julho de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 85/2024  
SÚMULA: DESIGNA SENHORA JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
Décio Jardim, Prefeito do Município de Xambre, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021,  
RESOLVE:  
Art. 1º. Designar o Senhor JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO, contador, portador da cédula de identidade nº 12.419.585-3, CPF nº 089.780.069-90 para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo Municipal, na deliberação dos lances que forem ofertados.  
Art. 2º O Leilão será realizado no horário, data e local determinado no edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo Municipal, lavar a circunstanciada dos trabalhos atinentes.  
Art. 3º. Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, porém sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2024.  
Décio Jardim  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024  
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARRÍAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à , nº , JD ALTO DA BOA VISTA - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LEANDRO FERREIRA ARRÍAS, portador (a) do RG. nº 94832217, e do CPF/MF Nº 049.085.449-92, residente e domiciliado à RUA JOSE DA ROCHA JD ALTO DA BOA VISTA, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 23/2024, Processo nº 53, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira – Do Objeto  
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS FECHADA EM CHAPA FRIA 16 NAS DIMENSÕES 0,55X0,40X0,80CM PARA SER INSTALADAS NA PRAÇA ALBERTO ROMERO.  
Cláusula Segunda – do Acréscimo  
Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 65/2024, em conformidade com o Art. 125 da Lei 14.133/2021.  
Lote Item Qtde. Aditivada VU/Unitário V/Total  
1 1 9,00 LIXEIRAS FECHADA EM CHAPA FRIA 16 NAS DIMENSÕES 0,55X0,40X0,80CM PARA SER INSTALADAS NA PRAÇA ALBERTO ROMERO. 2,00 900,00 1.800,00  
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO  
R\$ 8.100,00 R\$ 1.100,00 R\$ 9.900,00  
Cláusula Terceira – Do Valor Contratual  
O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R\$-1.800,00- (mil e oitocentos reais).  
Cláusula Quarta – Das Ratificações  
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/07/24.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 82/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO N.º 10/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ADALTO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 489.572.329-15, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADALTON LAZARIN, portador(a) do RG. nº 36447702 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 489.572.329-15, residente e domiciliado à Estrada Noronha, s/n, Bairro: Gurucua CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio -PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1. O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 28.973,60 (vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
São Jorge do Patrocínio – PR., 02 de julho de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 83/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO N.º 10/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ADELICIO LAZARIN, inscrita no CNPJ nº 857.674.179-20, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADELICIO LAZARIN, portador(a) do RG. nº 56584994 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 857.674.179-20, residente e domiciliado à Estrada Noronha, s/n, Bairro: Gurucua CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio -PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1. O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 24.374,40 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
São Jorge do Patrocínio – PR., 02 de julho de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 84/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO N.º 10/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: AUREA DA FONSECA ORSO, inscrita no CNPJ nº 075.344.218-37, com sede à SÃO MATEUS, nº 528, SÃO MATEUS - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. AUREA FONSECA ORSO, portador(a) do RG. nº 152092919 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 075.344.218-37, residente e domiciliado à Estrada São Mateus, lote 528A 52B, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.375,80 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
São Jorge do Patrocínio – PR., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 85/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO N.º 10/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: AVERALDO VINÍZIO CARRARO, inscrita no CNPJ nº 525.264.459-49, com sede à ESTRADA PATAROCÍNIO, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. AVERALDO VENÍZIO CARRARO, portador(a) do RG. nº 38992708 SSP/PR., e do CPF/MF nº 525.264.459-49, residente e domiciliado à Estrada Patrocínio, s/n CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 18.910,80 (dezoito mil novecentos e dez reais e oitenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
São Jorge do Patrocínio – PR., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 86/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO N.º 10/2024  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: CARLOS A. GAIOLA, inscrita no CNPJ nº 708.454.509-30, com sede à ESTRADA PALMEIRA LOTE 631, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO GAIOLA, portador(a) do RG. nº 49698095 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 708.454.509-30, residente e domiciliado à Rua: Ozório Monteiro, s/n Bairro: Centro, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº. 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015)  
2 DA VIGÊNCIA:  
2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
3.1 O CONTRATANTE pagará

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 89/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: GUILHERME COGO SANCHES, inscrita no CNPJ nº 126.269.719-01, com sede à Estrada São Henrique, nº 747, Zona Rural - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME COGO SANCHES, portador(a) do RG. nº 148600325 SSP/PR, e do CPF/ME nº 126.269.719-01, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 747, Bairro: Gurucia, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 90/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: LAURO SANCHES BEVILAQUA, inscrita no CNPJ nº 370.700.539-91, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. LAURO SANCHES BEVILAQUA, portador(a) do RG. nº 1641194 SSP/PR, e do CPF/ME nº 370.700.539-91, residente e domiciliado à Estrada São Mateus, Bairro: São Mateus, s/n, CEP: 87.555-000, São Jorge de Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 12.897,00 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 91/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº , RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MAURO CARLOS BOSSO, portador(a) do RG. nº 34225362 SSP/PR, e do CPF/ME nº 049.804.808-02, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, Bairro: São Vicente, s/n, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.635,00 (treze mil seiscentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 92/2024  
 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 10/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: RENATO FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 067.035.369-88, com sede à AGOSTINHO RAMOS DE OLIVEIRA, nº 88, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. RENATO FERREIRA DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME nº 067.035.369-88, residente e domiciliado à Agostinho Ramos de Oliveira, s/n, Bairro Centro, CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 62/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 10/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é CREDENCIAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL. Embasado na Lei Nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº. 26/2013 e suas alterações (resolução nº. 04/2015 2 DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação, terá início em 02/07/2024 e termino em 31/12/24, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 02 de julho de 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CHIAPETTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.283.779/0001-61, com sede à , nº , CEP 87500-000 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, portador (a) do RG. Nº 968794, e do CPF/ME Nº 241.210.299-68, residente e domiciliado à RODOV. PR 323 KM 304 - Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 42/2023, Processo nº 97, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 Cláusula Primeira  
 Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 67/2023.  
 Cláusula Segunda – Do Objeto  
 Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA AUTORIZADA PARA REALIZAR REVISÃO/MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA ATENDENDO A DEMANDA DESTES MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.  
 Cláusula Terceira – Da Vigência  
 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20/07/2024 e término previsto para 20/07/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes.  
 Cláusula Quarta – Das Ratificações  
 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
 Cláusula Quinta – Do Foro Competente  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.  
 São Jorge do Patrocínio-PR, 14/06/24.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 285/2024, de 03 de julho de 2024.  
 EXONERA A PEDIDO CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho, a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
 Art. 1º. EXONERAR A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2024, CONTRATO TEMPORÁRIO sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKY, portadora do RG nº 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir temporariamente o Cargo de Professora de Educação Infantil, 40,00 HS com especialidade em Educação Especial ou Análise de Comportamento Aplicado (ABA), tendo em vista sua decisão particular em assumir outro cargo, encontrando-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 284/2024, de 03 de julho de 2024  
 DESINCOMPATIBILIZA servidora pública e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento impetrado pela servidora pública Sra. Vilma Gonçalves de Jesus R E S O L V E:  
 Art. 1º - DESINCOMPATIBILIZAR em 06 de julho de 2024, nos termos do art. 1º, II, letra "L" da Lei Complementar Nº. 64/90, cumulado com o art. 91 da Lei Municipal 410/93, para concluir a uma vaga em cargo Eletivo de Vereador, nas Eleições municipais de 2024, a servidora pública Sra. VILMA GONÇALVES DE JESUS, portadora do RG nº. 7.738.540-1/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, padrão GAM, classe VI, constante do quadro próprio desta municipalidade lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC, perdurando por um período de 3 meses, contados de 6 de julho de 2024, sem prejuízo dos vencimentos inerentes ao cargo que ocupa.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 283/2024, de 03 de julho de 2024.  
 PRORRGAO CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho com a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, inscrito pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 282/2024, pela qual se concedeu licença saúde a Tair Milene Vilas Boas Rezende.  
 R E S O L V E:  
 Art. 1º. PRORRGAO A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2024, o Contrato firmado sob Regime Especial de Trabalho, instituído pela Lei Municipal nº 2.098/2017, alterado pela Lei Municipal nº. 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, firmado com a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI, brasileira, casada, portadora do RG nº 612.695.037-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, substituindo a Servidora Pública TAIZ MILENE VILAS BOAS REZENDE, permanecendo lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo até a data de 22/07/2024, podendo ser prorrogado caso o servidor continue afastado da atividade.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 93/2024  
 PREGÃO Nº 19/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: COMERCIAL LAVERDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.358.348/0001-55, com sede à RUA JOSÉ HERMÍNIO VISCONCINI, nº 417, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. SERGIO APARECIDO LAVERDE, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME nº 527.679.739-00, residente e domiciliado à AV. Marcionílio Pereira Dos Santos nº 14, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 1 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
 2 DA VIGÊNCIA:  
 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em e termino em 03/07/25, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 132.222,22 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 4 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
 São Jorge do Patrocínio – Pr., 03 de julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 94/2024  
 PREGÃO Nº 19/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MC PAPERARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.750.923/0001-64, com sede à RUA PEARIBURU, CENTRO - 87555-000 na cidade de CRUZEIRO DO OESTE, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, portador(a) do RG. nº 46438329 SSP/PR, e do CPF/ME nº 930.017.389-87, residente e domiciliado à RUA LUIZ GAVASSI, 2774, UMUARAMA, PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início 04/07/2024 em e termino em 03/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 13.643,41 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 95/2024  
 PREGÃO Nº 19/2024  
 MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.852.122/0001-41, com sede à AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 422, CENTRO - 87555-000 na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CEONE DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº SSP/PR, e do CPF/ME nº 787.145.759-49, residente e domiciliado à Rua Augusto lanegitz, 95, Jardim Boa Vista, Altônia, Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 55/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2024, homologado dia 02/07/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:  
 DO OBJETO (art. 92, I e II)  
 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.  
 DA VIGÊNCIA:  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início 04/07/2024 em e termino em 03/07/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;  
 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:  
 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.  
 DA SUCESSÃO E DO FORO:  
 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 Lei Nº 2.672/2024  
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024 e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte 403 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –MAC  
 ORÇÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar –MAC  
 El. Despesa (4109) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00  
 TOTAL DA FONTE 403.....R\$ 450.000,00  
 Fonte 407 – Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde  
 ORÇÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde  
 El. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 314.560,00  
 TOTAL DA FONTE 407.....R\$ 314.560,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,00  
 Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).  
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,00  
 Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e suas alterações Lei nº 2.446/2021, Lei nº 2.545/2022 e Lei 2.590/2023 com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.592/2023 e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.617/2023, com vigência para o exercício financeiro de 2024.  
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 66/2024  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024, e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.671, de 03 de julho de 2024;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2024.  
 FONTE 1072 – Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA  
 ORÇÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
 UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
 Atividade 18.544.0018.2.174 – Manutenção e Aquisição de Equipamento de Recursos Hídricos.....R\$ 9.200,00  
 El. despesa (4419) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 9.200,00  
 El. despesa (4420) 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.800,00  
 Total da fonte .....R\$ 18.000,00  
 Total Geral.....R\$ 18.000,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), provenientes do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4125357/2023 celebrado entre a Caixa Econômica Federal, na qualidade de representante da Itaipu, e o Município de São Jorge do Patrocínio, visando a Implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis e obras sociais comunitárias e de infraestrutura do Programa-ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.  
 Total Geral.....R\$ 18.000,00  
 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de julho de 2024.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 62/2024  
 Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “d” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.672, de 03 de julho de 2024;  
 D E C R E T A:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 FONTE 403 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL –MAC  
 ORÇÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Atividade 10.302.0044.2.138 – Manutenção e atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar –MAC  
 El. Despesa (4109) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00  
 El. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00  
 Fonte 407 – Incremento Temporário para Custeio da Atenção Primária em Saúde  
 ORÇÃO 07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
 UN. ORÇ. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Atividade 10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde  
 El. Despesa (4543) 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 314.560,00  
 TOTAL DA FONTE 407.....R\$ 314.560,00  
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação nas referidas fontes no valor de R\$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).  
 TOTAL GERAL.....R\$ 764.560,0

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
DECRETO N.º 100/2024 de 03 DE JULHO DE 2024  
Institui o Programa Farmácia Solidária a ser desenvolvido pela Secretária de Saúde da Prefeitura da Cidade de Tapejara e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, usando a competência que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal.  
Art. 1º Fica instituído o Programa Farmácia Solidária, com o objetivo de favorecer o provimento das necessidades medicamentosas aos residentes no Município de Tapejara, através da organização e distribuição gratuita dos estoques de medicamentos provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.  
Art. 2º A Farmácia Solidária será organizada e gerenciada sob a supervisão das profissionais farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, que tomará medidas administrativas e técnicas necessárias ao desenvolvimento do programa Farmácia Solidária.  
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, através de campanhas e meios próprios, estimulará a doação das sobras de medicamentos dentro do prazo de validade, estocados pela comunidade, através de doação e entrega nas farmácias da rede municipal de saúde ou aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como a iniciativa de instituições da sociedade civil que possam apoiar os objetivos do Projeto apreciado no presente decreto.  
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do desenvolvimento do Programa, instituirá mecanismos de gerência e comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde, de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos, até que os mesmos sejam recolhidos, triados e entrem no cadastro do programa, para a distribuição.  
Art. 4º Todo medicamento coletado deverá fazer parte de um registro geral com o seguinte critério: I - Cadastro geral de medicamentos, constando origem, data da doação, data de validade, quantidade doada, para garantir a rastreabilidade da dispensação.  
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde através da Assistência Farmacêutica, organizará a distribuição dos medicamentos para a população de posse da receita médica original de acordo com a disponibilidade de estoque.  
Parágrafo Único - O fornecimento desses medicamentos não caracteriza obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção e fornecimento para a população que faz uso de medicamentos de uso contínuo.  
Art. 6º A formação de estoques, classificação, verificação de conteúdo e prazo de validade, devem ser tarefas desempenhadas por profissionais farmacêuticos, do quadro próprio do município.  
§ 1º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde proceder à rigorosa triagem dos medicamentos coletados, onde serão observadas as características de prazo de validade, características físicas e invariabilidade das embalagens dos medicamentos em sua apresentação, devendo as mesmas estar dentro das conformidades exigidas aos fabricantes, tais quais foram disponibilizadas para o consumo.  
§ 2º - Constatado qualquer mínimo vestígio de violação da embalagem, este medicamento será sumariamente descartado.  
Art. 7º As prescrições médicas devem estar dentro do prazo de validade, em conformidade com a legislação específica.  
Art. 8º A dispensação dos medicamentos captados pelo Programa, estará sujeita à aplicação da legislação específica.  
Art. 9º Não serão aceitos medicamentos manipulados, ou sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).  
Parágrafo Único - Somente serão aceitos medicamentos de forma farmacêutica semi-sólida (pomadas, cremes, entre outros) e líquidos (suspensão, solução oral, entre outros) com o laque de segurança intacto.  
Art. 10 É vedado a distribuição dos medicamentos para menores de 18 anos, salvo acompanhado dos pais ou responsáveis.  
Art. 11 Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA N.º 216/2024

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 09/2023 - *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP*.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna n.º 162/2024 encaminhada pelo Coordenador Médico do CIUENP:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de descumprimento dos deveres mencionados na Resolução n.º 09/2023, nos protocolos que regem o Serviço de Atendimento Móvel das Urgências - SAMU 192, na Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde e na Consolidação das Leis do Trabalho:

### RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pela empregada pública R. B., matrícula n.º 44797, narradas por meio da Comunicação Interna n.º 162/2024 - CIUENP, na qual consta que referida empregada, na data de 30/05/2024, teria, em tese, deixado de solicitar dados necessários à avaliação do caso, bem como deixado de discutir o caso com o médico especialista para elucidação diagnóstica, infringindo dessa forma o art. 2º, III, da Resolução n.º 09/2023 do CIUENP, o Protocolo SAMU 192 de Suporte Avançado de Vida - AC17, a Portaria n.º 2048, de 5 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, bem como o art. 482, alínea "e", da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: DENIS MARCOS FACCI SA, Contador, matrícula n.º 3701, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: VANDERSON MIGUEL DA COSTA, Médico Intervencionista, matrícula n.º 44306, lotado na base do SAMU situada na Rua Prof. Diva Proença, n.º 1700, Centro, em Ivaiporã, Estado do Paraná;

c) Membro: VANESSA GRI SOLIA DO CARMO, Procuradora Geral, matrícula n.º 44607, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apoio:

a) KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, Coordenadora de Enfermagem, matrícula n.º 44234, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, n.º 4322, Zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. À empregada pública investigada fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, Constituição Federal), seguindo-se o rito processual previsto na Resolução n.º 09/2023 do CIUENP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 03 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL N.º 010/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 04/07/2024 a 10/07/2024, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA

20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
5ª	74733	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	ADMINISTRAÇÃO	04/09/04

3. Ao candidato que por algum razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 03 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PRESIDENTE DO CIUENP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2022

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 125/2022, referente a contratação de empresa de prestação de serviços de licença de uso de softwares de gestão pública, consistindo na instalação, manutenção, conversão dos dados, suporte e treinamento de pessoal para implantação integrada com acesso limitado de usuários, para atendimento dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal e Instituto de Previdência do Município de Tapejara/PR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/06/2024 até 29/06/2025

VALOR: Ao valor dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a contratada, pelo período de 12 (doze) meses, os mesmos valores já pactuados, somando R\$ 400.600,00 (quatrocentos mil e seiscentos reais) por todo período já mencionado dentre os serviços contratados pelo Poder Executivo Municipal e Previdência Municipal, conforme os seguintes itens:

### LOTE 1 - LOTE 1 - SISTEMAS PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	UND	12	R\$ 2.100,00	25.200,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	UND	12	R\$ 1.050,00	12.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	UND	12	R\$ 1.100,00	13.200,00	ELOTECH
4	Sistema de Prestação de Contas Municipais (SIM-MM)	UND	12	R\$ 550,00	6.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão do Portal Transparência Lei 131/2009	UND	12	R\$ 1.200,00	14.400,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	UND	12	R\$ 1.300,00	15.600,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão e Controle da Frota Municipal	UND	12	R\$ 950,00	11.400,00	ELOTECH
8	Sistema de Gestão de Controle de Obras Municipais	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Controle Interno	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Sistema de Gestão e Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
11	Sistema de Gestão de Controle de	UND	12	R\$ 750,00	9.000,00	ELOTECH

12	Sistema de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais	UND	12	R\$ 1.800,00	21.600,00	ELOTECH
13	Portal Contribuintes (Área Pública)	UND	12	R\$ 900,00	10.800,00	ELOTECH
14	Aplicativo de Acesso ao Cidadão	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
15	Sistema de Serviços online ao Cidadão (Acesso com login e senha)	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
16	Sistema de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica e Controle do ISSQN	UND	12	R\$ 2.800,00	33.600,00	ELOTECH
17	Portal de Acesso para Gestão Administrativa (ISS ADMIN)	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
18	Sistema de Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas	UND	12	R\$ 650,00	7.800,00	ELOTECH
19	Sistema de Gestão da Emissão e controle do Alvará On-Line	UND	12	R\$ 700,00	8.400,00	ELOTECH
20	Sistema de Gestão de Controle de Comissões e Emissão de Taxas Funerárias	UND	12	R\$ 600,00	7.200,00	ELOTECH
21	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Avaliação de Desempenho de servidores e Medicina e Segurança do Trabalho)	UND	12	R\$ 1.300,00	15.600,00	ELOTECH
22	Portal do Servidor Municipal	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
23	Sistema de Gestão do Portal Eletrônico	UND	12	R\$ 1.250,00	15.000,00	ELOTECH
24	Sistema de Gestão de Protocolo Web	UND	12	R\$ 600,00	7.200,00	ELOTECH
25	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	UND	12	R\$ 2.100,00	25.200,00	ELOTECH
				TOTAL:	308.400,00	

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
1	Sistema de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária e Financeira	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
2	Sistema de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)		12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
3	Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
4	Sistema para Atendimento ao Tribunal de Contas	UND	12	R\$ 300,00	3.600,00	ELOTECH
5	Sistema de Gestão de Portal Transparência Lei 131/2009	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
6	Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	UND	12	R\$ 400,00	4.800,00	ELOTECH
7	Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	UND	12	R\$ 350,00	4.200,00	ELOTECH
9	Sistema de Gestão de Recursos Humanos (Compreendendo: Folha de Pagamento, E-Social, Avaliação de Desempenho de servidores e Medicina e Segurança do Trabalho)	UND	12	R\$ 500,00	6.000,00	ELOTECH
10	Portal do Servidor Municipal	UND	12	R\$ 200,00	2.400,00	ELOTECH
12	PROVIMENTO DE DATA CENTER (hospedagem, processamento, segurança e backup)	UND	12	R\$ 800,00	9.600,00	ELOTECH
				TOTAL:	52.200,00	

### LOTE 4 - LOTE 04 - SERVIÇOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec
3	Hora técnica de customização de software	UND	200	R\$ 150,00	30.000,00	ELOTECH
4	Hora técnica de treinamento	UND	100	R\$ 100,00	10.000,00	ELOTECH
				TOTAL:	40.000,00	

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/PR, 28 de junho de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE

Prefeito Municipal



## CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 70/2024

Dispensa nº 12/2024

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Objeto: Aquisição de impressora multifuncional para atendimento aos funcionários do setor de Recursos Humanos e NEP - Núcleo de Educação Permanente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 03 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

ESTADO DO PARANÁ

Republicado por erro de digitação.

DECRETO Nº 105/2024

Homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Dispensa Eletrônica nº 03/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas Dispensa eletrônica nº 03/2024, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação de empresa especializada para a elaboração de serviço técnico de topografia e ensaios do solo, para que seja possível realizar a elaboração do projeto executivo da Estrada Edina, Estrada Mirna, Estrada Nabuco, no valor de R\$17.250.000 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xamburé/PR, 01 (um) de julho de 2024.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

EDITAL 03/2024

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo de Seleção de Estagiários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 175/2024, TORNA PÚBLICO:

Art. 19. A classificação provisória dos candidatos selecionados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2024, de 22 de maio de 2024, já aplicados os critérios desempate previstos no edital inicial, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO										
Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79135	JAQUELINE DA SILVA PEDRO	ADMINISTRAÇÃO	17/12/89	16	24	4	6	50	A

DIREITO										
Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79107	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	DIREITO	28/04/05	32	32	6	2	72	A

ENFERMAGEM										
Classif.	Cod.	Nome	Curso	Nascimento	LP	MT	INF	CG	NF	R
1	79103	MARIA CLARA PAKER MOQUITI	ENFERMAGEM	15/11/03	36	40	8	6	90	A
2	79215	GIOVANA SAMPAIO RESENDE DA ROCHA	ENFERMAGEM	02/02/04	36	36	10	6	88	A
3	79114	ANI MIRELLI COIRA DE LIMA	ENFERMAGEM	14/11/03	40	36	6	4	86	A
4	79111	GABRIELA DA SILVA BARBON	ENFERMAGEM	03/05/03	32	40	10	2	84	A
5	79106	FRAYLLA NASSA LIMA	ENFERMAGEM	07/08/01	28	40	10	4	82	A
6	79170	GABRIELA DUTRA RODRIGUES	ENFERMAGEM	15/02/02	28	40	10	4	82	A
7	79106	BRUNA QUINTAS ROCHA	ENFERMAGEM	07/03/01	24	36	6	2	68	A
8	79242	LUANA CAROLINA DO CARMO CUNHA	ENFERMAGEM	03/05/04	24	28	8	4	64	A
9	79116	FELIPE GABRIEL PADILHA	ENFERMAGEM	06/09/03	20	32	8	4	64	A

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 189, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, ALINE CORRÊA DA SILVA SOUZA, portadora da CI/RG nº 15.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 066.xxx.xxx-20, para exercer o cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MIRIAN FRANCISCO DE AZEVEDO, portadora da CI/RG nº 9.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 039.xxx.xxx-07, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 191, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MARIA SEVERIANO DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº 4.xxx.xxx-7 - SSP/PR e CPF/MF nº 815.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, CELMA PEREIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 8.xxx.xxx-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 044.xxx.xxx-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, MARLA DE CASTRO GONÇALVES ALMEIDA, portadora da CI/RG nº 9.xxx.xxx-2 - SSP/PR e CPF/MF nº 055.xxx.xxx-14, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. São Vicente – UBS São Vicente, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, VALMIRA APARECIDA CAMILO, portadora da CI/RG nº 6.xxx.xxx-0 - SSP/PR e CPF/MF nº 811.xxx.xxx-72, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, ANA PAULA VITRIO PAZINATTO, portadora da CI/RG nº 8.xxx.xxx-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 044.xxx.xxx-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, e convocação através do Edital nº 018 de 20 de junho de 2024,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear a partir do dia 04 de julho de 2024, DAIANE MARTINS DE CARVALHO, portadora da CI/RG nº 7.xxx.xxx-9 - SSP/PR e CPF/MF nº 028.xxx.xxx-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Esf. Fraternidade – UBS Fraternidade, com lotação na Secretaria de Saúde.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 197, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Dispõe sobre cessão de servidor.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o ofício nº 022/2024 – 086ª ZE/PR,  
RESOLVE:  
Art. 1º Autorizar a cessão do servidor público municipal, DIOMEDES RAKI THEODORO GUIMARÃES, matrícula nº 353, portador da CI/RG nº 1.xxx.xxx-0 - SSP/PR, para prestar serviços junto ao Cartório da 086ª Zona Eleitoral da cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, a partir do dia 05 de julho de 2024, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 1.332, de 26 de março de 2009.  
Art. 2º Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.  
Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Tapejara, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

EDITAL Nº 019, DE 03 DE JULHO DE 2024  
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:  
CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS  
N. INSC. NOME CLASSIF.  
149051 VERA LUCIA LUQUES SILVA 8º  
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 04 a 24 de julho de 2024 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:30hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):  
a) 1 (uma) foto 3x4 recente  
b) Carteira de trabalho (fotocópia)  
c) Carteira de identidade (fotocópia)  
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)  
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)  
f) Título de Eleitor (fotocópia)  
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)  
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) \*não é obrigatório  
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)  
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)  
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)  
l) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)  
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos  
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)  
o) Certidão de quitação eleitoral  
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;  
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);  
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)  
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)  
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato  
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar  
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná  
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória  
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR  
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.  
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo. Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em dia e local marcado posteriormente.  
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.  
Tapejara/Pr, 03 de julho de 2024.  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2022 - ID Nº. 2353  
REF. INEXIGIBILIDADE 004/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 1.588.125,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e cinco reais).  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente Termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH  
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE  
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2022 - ID Nº. 2356  
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005 / 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 23.893,56 (vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 126.467,80 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente Termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH  
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE  
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2022 - ID Nº. 2352  
REF. INEXIGIBILIDADE 003/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMPLEMENTARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 003/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 4.830.000,00 (quatro milhões oitocentos e trinta mil reais).  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no digitalmente o presente Termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH  
A LUIZ CORREA PESCH GESTÃO EM SAÚDE  
Contratada

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2022 - ID Nº. 2349  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa ANDRÉ DE MATOS SANTANA, inscrita no CNPJ nº 25863958839, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 11.838,00 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa reais).  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 (dois) dias de igual teor e forma.  
Tapira (PR), 28 de junho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ANDRÉ DE MATOS SANTANA  
ANDRÉ DE MATOS SANTANA 25863958839  
Contratada  
Testemunhas:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2022 - ID Nº. 2355  
REF. INEXIGIBILIDADE 005/2022  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor WELLINGTON DA SILVA AOKI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a vigência contratual, prorrogando sua validade para a data de 07 de Janeiro de 2025.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR  
Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 47.787,12 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 251.935,60 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco mil reais e sessenta centavos).  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no o presente termo Tapira (PR), 03 de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
WELLINGTON DA SILVA AOKI  
RADIO CENTER RADIOLOGIA LTDA  
Contratada

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259  
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021  
Sexto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Luana Gobo Pessanha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR  
Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 7.341,96 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), a título de ajuste no montante de 6,5%, passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 331.183,72 (trezentos e trinta e um mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 dias de igual teor e forma.  
Tapira (PR), 10 de Junho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Luana Gobo Pessanha  
L G PESSANHA SERVIÇOS LTDA  
Testemunhas:  
1ª Testemunha  
Nome e CPF  
2ª Testemunha  
Nome e CPF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2020 - ID Nº. 2110  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020  
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. A. ÁVILA MOTTA – CLÍNICA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Janaina Aparecida Ávila Motta, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO  
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA  
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.  
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR  
Aditiva-se o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 664.424,80 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para atender a prorrogação do prazo e reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro.  
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.  
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas Tapira (PR), 28 de Junho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Janaina Aparecida Ávila Motta  
J. A. ÁVILA MOTTA – CLÍNICA  
Contratada  
Testemunhas:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:  
NOME:  
CPF:  
R.G.:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº: 4898/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS Secretário Municipal de Turismo, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.091.249-66 e carteira de identidade RG sob nº 9.273.540-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Ponta Grossa - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município de Tapira, no dia 03 de julho de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº: 4899/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ILSON DE PAULA, Chefe de Gabinete, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 883.649.929-53 e carteira de identidade RG sob nº 6.987.270-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será creditada em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Ponta Grossa - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município de Tapira, no dia 03 de julho de 2024.  
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº: 4900/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campo Largo - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dias 08 e 09 de julho de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4901/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 998.054.641-72 e carteira de identidade RG sob nº 6.835.917-1 SSP-PR, com matrícula 3519, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, usufruindo-as de 08 (oito) dias de julho a 06 (seis) de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4902/2024  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICOLOTTO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com matrícula 2898, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 08 (oito) dias de julho a 06 (seis) de agosto de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2024.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2024 - PMU  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº. 077/2024 - PMU, que trata do REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para dar continuidade ao Projeto de Educação Tecnológica, denominado Solução de Robótica Educacional, incluindo aquisição de recursos tecnológicos como kits educacionais, material didático físico de robótica educacional, plataforma digital integrada a solução pedagógica e serviços técnicos especializados para capacitação técnica pedagógica, contemplando o atendimento no segmento de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino das Unidades de tempo integral do município de Umuarama – PR, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 11 de julho de 2024, às 09:00 horas.  
Umuarama, 03 de julho de 2024.  
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR  
Pregeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
RESUMO DO TERMO ADITIVO DO TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 034/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - ARAM, inscrita no CNPJ sob nº 77.217.347/0001-15.  
Objeto: Mediação do acesso e integração ao mercado de trabalho para 208 adolescentes de 14 a 17 anos 11 meses e 29 dias.  
13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
14.001.04.24.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Fonte de Recursos: 1003  
854/3.150.43.00 – Subvenções Sociais  
856/3.350.43.00 – Subvenções Sociais  
793/4.450.42.00 - Auxílios  
Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais)  
Valor total em 30 parcelas: R\$ 485.760,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).  
Vigência: 11 de agosto de 2023 a 31 de maio de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1089  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 179/2024  
Autorização do ato nº 1818 praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa MATEUS RIBEIRO KANAMURA – SERVIÇOS MÉDICOS, para a prestação de serviço de consulta de cardiologia, teste de esforço, Mapa, Holter, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 7

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o PROJETO OBRAS DE MISERICÓRDIA – LAR SANTA FAUSTINA, inscrito no CNPJ sob nº 76.283.589/0001-44.  
 Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional de longa permanência para 24 idosos Grau II.  
 Dotação Orçamentária:  
 13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Fonte de Recursos: 1000  
 854/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 856/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 25.555,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 33.221,50 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
 Valor total para 30 meses: R\$ 881.647,50 (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
 Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 009/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.  
 Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 84 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.  
 Dotação Orçamentária:  
 13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Fonte de Recursos: 1000  
 854/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 856/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para R\$ 10.545,70 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)  
 Valor total para 30 meses R\$ 309.385,44 (trezentos e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)  
 Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO COLORINDO FUTURO DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.590/0001-00.  
 Objeto: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 65 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.  
 Dotação Orçamentária:  
 13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 15.001.08.243.0013.2.184 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA  
 Fonte de Recursos: 1000  
 915/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)  
 Valor total para 30 meses: R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos reais)  
 Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Colaboração nº 022/2023, firmado entre o Município de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO VIDA E SOLIDARIEDADE DO PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob nº 06.881.449/0001-92.  
 Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 20 crianças e adolescentes de 06 à 17 anos.  
 Dotação Orçamentária:  
 13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 14.001.08.244.0012.2.187 – SUBVENÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Fonte de Recursos: 60074  
 857/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais  
 Fica alterado o valor do repasse mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)  
 Valor total para 30 meses: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)  
 Vigência: 31 de março de 2023 a 30 de setembro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
 AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/528  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 178/2024  
 Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, através de Adesão a ata de registro de preços (Pregão 30/2023 TJRR – Processo Administrativo 0008188-22.2023.8.23.8000) para contratação de empresa para implementação de sistema e gerenciamento de combustível/abastecimento para veículos que realizam viagens fora do município, com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.001,00 (cento e dez mil e um reais)  
 AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/03/528 de 27 de março de 2024, anexo.  
 UMUARAMA, 03 DE JULHO DE 2024.  
 EDSON DOS SANTOS SOUZA  
 Secretário Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ADELORICE FREITAS MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 4.512,15 (quatro mil quinhentos e doze reais e quinze centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO ALVES MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.470,85 (um mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO SERGIO DA CRUZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 557,80 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado a empresa SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001-66, com estabelecimento à Avenida Brasil, nº 942 – Sala B, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com telefone de contato (46)3025-2121, representada neste ato por Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021), com as seguintes condições:

#### 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo, e considerando a vantajosidade a Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

#### 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$39.929,48 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$52.685,80 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando o acréscimo de R\$12.756,12 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. ANTERIOR (R\$)	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	AUMENTO % ACUMULADO (INCLUI DOZES A 06/2024)	VALOR TOTAL ADITIVADO
2	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem.	12	Mes	1.027,60	1.057,01	2,862480%	12.684,12
3	Hora de visita técnica pós sistema implantado sob demanda e não obrigatório.	20	Hora	125,60	129,20	2,862480%	72,00

#### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO ADITIVO:

3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021, que findaria em 29 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando, portanto, em 29 de julho de 2025.

#### 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta e Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021

e no art. 57, II e art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e no Requerimento de Reajuste de Preço da Contratada datado de 11/06/2024.

#### 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato Administrativo nº 140/2021.

Tuneiras do Oeste, 24 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP  
 Mauri Cesar Dengo  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 Nome: Patrícia Barbato  
 R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. \_\_\_\_\_  
 Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo  
 R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANGELINA FERREIRA HERINGER

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.767,00 (um mil setecentos e sessenta e sete reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): ANTONIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.312,25 (um mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.393,70 (um mil trezentos e noventa e três reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICÍPIOS DA AMENORTE – COOANORTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 31.937,30 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): EDILAINÉ PEREIRA DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 2.350,40 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): FRANCISCO PEREIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 996,95 (novecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): IRACY DA SILVA ARAUJO

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 2.352,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
 Taketoshi Sakurada  
 Prefeito Municipal



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 3.822,50 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 5.447,80 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): MARLI APARECIDA DOS SANTOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.049,80 (um mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



### Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná  
CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301

#### EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 000017/2024  
Contrato Nº 000059/2024  
Processo Nº 000031 / 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADA: J V BELINI TRANSPORTES LTDA

PRAZO VIGÊNCIA: 27/06/2024 à 27/06/2025

VALOR: R\$ 729.105,00-setecentos e vinte e nove mil cento e cinco reais

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 27/06/2024

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATTI

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 3.898,40 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): MARTA AUGUSTO DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.307,00 (um mil e trezentos e sete reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): SILVANA FERREIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (06/06/2024 até 31/12/2024)

VALOR: R\$ 1.852,50 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): TEREZINHA ALVES MOREIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024)

VALOR: R\$ 984,80 (novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 234, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Homologa o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa – Investigativa nº 001/2024, e dá outras providências.

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, XXXVI c/c art. 82, II, 'c' e 'f', todo da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016 c/c art. 236, caput e §2º da Lei nº 060/2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa (Investigativa) nº 001/2024, proferido pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 196/2024, que apurou os fatos relatados no Ofício n. 256/2023, da 2ª Promotoria de Justiça, que relata denúncia de negligência/maus tratos nas dependências do CMEI Jesus de Nazaré.

Art. 2º Considerando os termos do Relatório Conclusivo expedido, fica determinado o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 001/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 28 de junho de 2024.

Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): VALDECIR BEZERRA DA SILVA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): VITOR BEZERRA SILVA ARAUJO

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.005,75 (um mil e cinco reais e setenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): VIVIANE ALVES MOREIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 1.856,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATADO(A): WILSON DAVI DA CRUZ

PRAZO DE VIGÊNCIA: (11/06/2024 até 31/12/2024).

VALOR: R\$ 2.770,25 (dois mil setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste/PR, em 11 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal



## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2023  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

### EDITAL Nº 010/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 002/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 005/2023.

2. Os candidatos diante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **04/07/2024 a 10/07/2024, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2023, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

#### ADMINISTRAÇÃO – UMUARAMA 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
5ª	74733	BEATRIZ RODRIGUES MULLER LIMA	ADMINISTRAÇÃO	04/09/04

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 03 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
Presidente do CIUENP